



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2.^a VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DE CURITIBA - PR

Autos n.º 0013572-04.2017.8.16.0035

G:\Drives compartilhados\5.10.9.Insolv Rec Judicial\Empresas\Gatron e Stabilit-MVC\8 - RMA\2026\03\DOC 01 - rma
105 - Março2026 - Gatron

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS, já qualificada nos autos em epígrafe, neste ato por seu sócio administrador, na qualidade de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em que figuram como requerentes **GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **GATRON PULTRUSÃO EM PLÁSTICOS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ambas já qualificadas anteriormente, vem à presença de V. Exa., em cumprimento ao que determina o artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de **março/2026**, através do documento em anexo (doc. 1).

Nesses termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 25 de junho de 2026.


Brazilio Bacellar Neto
OAB/PR 7.425


Rodrigo Shirai
OAB/PR 25.781


Erik Kaubik Junior
OAB/PR 65.313



Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .
Ahú . CEP 80.540-340
Curitiba - PR
☎ +55 41 3352.8363

Av. das Nações Unidas . 14171 . 15º andar .
Torre B . Morumbi . CEP 04794-000
São Paulo - SP
☎ +55 11 3568.2034

Rodovia SC-401 . 3116 . Piso L6
Saco Grande . CEP 88.032-000
Florianópolis - SC
☎ +55 47 99235.6932




**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS

RMA N.º 105 – MARÇO/2026

GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S/A

GATRON PULTRUSÃO EM PLÁSTICO S/A

**AUTOS N.º 0013572-04.2017.8.16.0035 – 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DE CURITIBA – PR**





SUMÁRIO

1. Informações Cadastrais e Estrutura Societária.....	3
2. Informações Gerais	4
2.1. Informações Prestadas pelas Empresas	4
2.2. Checklist de Documentos	5
2.3. Considerações da Administradora Judicial	6
3. Quadro de Empregados.....	7
4. Posição Contábil e Patrimonial.....	8
4.1. Faturamento	9
4.2. Ativo	11
4.3. Passivo.....	13
4.4. DRE	16
5. Índices de Liquidez e Endividamento das Empresas	17
6. Observações Gerais	20
7. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	21
8. Principais Movimentações Processuais	45
9. Considerações Finais.....	47
10. Contato Equipe	48

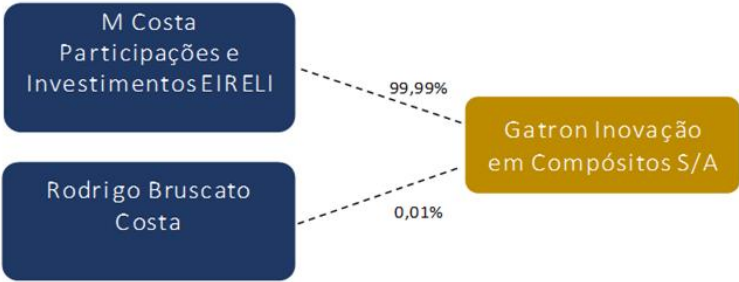




1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

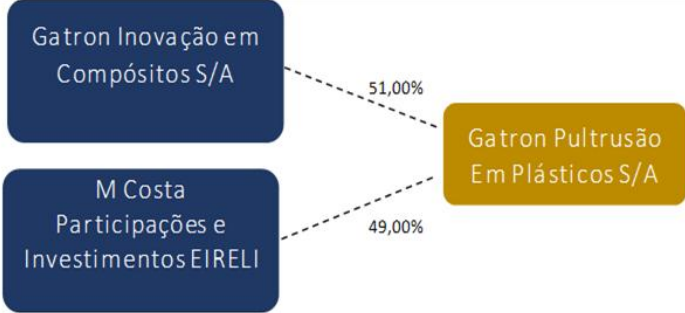
Razão Social	Gatron Inovação em Compósitos S/A
CNPJ	81.424.962/0001-70
Endereço	Rua Maria Izabel ZagoneI, nº 205
Cidade	São José dos Pinhais
Estado	Paraná
Capital Social	R\$ 34.011.000,00
Diretores	Márcio Costa - Diretor Presidente Rodrigo Bruscato Costa - Administrador

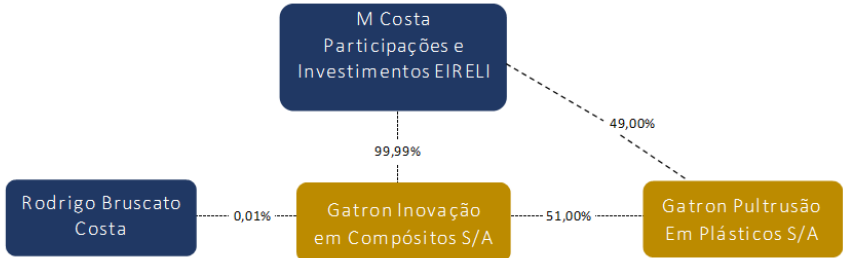
Fonte: Receita Federal



Razão Social	Gatron Pultrusão Em Plásticos S/A
CNPJ	17.114.608/0001-40
Endereço	Rodovia RS- 453, Km 78, nº 510 - Pavilhão B
Cidade	Caxias do Sul
Estado	Rio Grande do Sul
Capital Social	R\$ 8.726.260,00
Diretores	Márcio Costa - Diretor Presidente Rodrigo Bruscato Costa - Diretor Vice-Presidente

Fonte: Receita Federal





RELAÇÃO DE FILIAIS

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DESCRIÇÃO	FUNDAÇÃO	OBS.
81.424.962/0001-70	10504092-08	GATRON SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	30/06/1989	
81.424.962/0003-31	10345019-0	GATRON CATALÃO - GO	26/10/2001	Paralisada
81.424.962/0005-01	029/0401143	GATRON CAXIAS - RS	13/11/2002	Paralisada
81.424.962/0008-46	00162806800-88	GATRON SETE LAGOAS - MG	05/07/2010	Paralisada
81.424.962/0009-27	24260375-0	GATRON MACEIO - AL	04/12/2011	Paralisada
81.424.962/0010-60	107269393	GATRON CAMAÇARI - BA	27/02/2013	Paralisada
81.424.962/0011-41	105903876	GATRON ITUMBIARA - GO	11/07/2013	Paralisada
81.424.962/0012-22		GATRON TERESINA - PI	20/08/2014	Paralisada
17.114.608/0001-40	290567289	GATRON PULTRUSÃO - RS	30/10/2012	Fechada
17.114.608/0002-20	90671788-39	GATRON PULTRUSÃO - PR	10/10/2013	

Fonte: Relatório Mensal das Recuperandas

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS EMPRESAS

De acordo com o inicialmente solicitado, as Recuperandas encaminharam documentos pertinentes para confeccionar o presente relatório, possibilitando apresentar a este d. Juízo e demais interessados as informações a seguir descritas.

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Recuperandas, bem como obtidas em visitas e/ou



reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e das Recuperandas.

2.2. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Período: Março/2026

✓	Relato dos principais atos e fatos ocorridos no mês
✓	Faturamento por unidade/filial últimos 12 meses
✓	DFC – Demonstração Fluxo de Caixa (método Direto) deste mês
✗	Balancete Sintético Nível 3 deste mês
✓	Balancete Analítico Nível 5 deste mês
✓	Livro Razão com Termo de Abertura e Encerramento devidamente assinado deste mês
✓	Balanco Patrimonial devidamente assinado deste mês
✓	Demonstração Resultado devidamente assinada deste mês
✗	Extratos Bancários deste mês
✗	Relatório completo da Folha de Pagamento deste mês
✓	Quadro de colaboradores e evolução deste mês (CLT, Autônomos, Diretores e PJ)
✗	Declaração completa e recibo de entrega: e-Social deste mês
✗	Declaração completa e recibo de entrega: FGTS digital deste mês
✗	Declaração completa e recibo de entrega: DCTFWEB deste mês
✗	Declaração completa e recibo de entrega: EFDs (Reinf, Contribuições e Fiscal)
n/a	Declaração completa e recibo de entrega: SPEDs (ECD e ECF)
✗	Demonstrativo da composição dos estoques deste mês
✓	Demonstrativo do Passivo Tributário (Municipal, Estadual e Federal) deste mês
✗	Relatório de situação fiscal atualizado: Federal, Estadual e Municipal (e-CAC, Regularize, etc.)
✗	Comprovantes de pagamentos credores RJ deste mês

Legenda:

✓ Documentos entregues pela recuperanda

✗ Documentos não entregues

n/a Documentos não solicitados ainda





2.3. CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Entende esta Administradora Judicial que as Recuperandas encaminharam os documentos pertinentes, possibilitando assim a análise dos referidos documentos e a elaboração deste relatório.

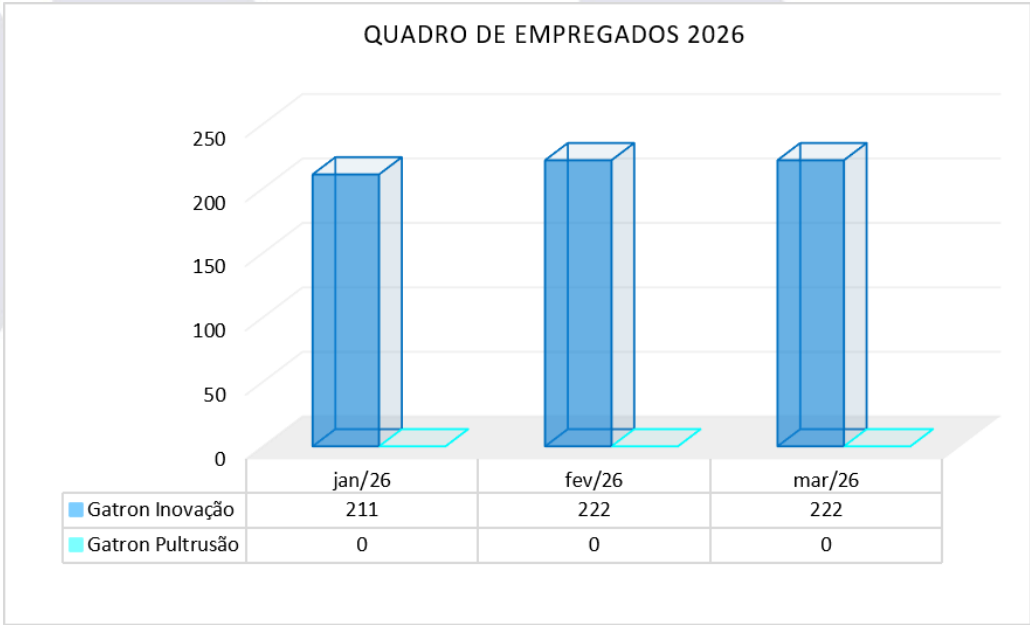
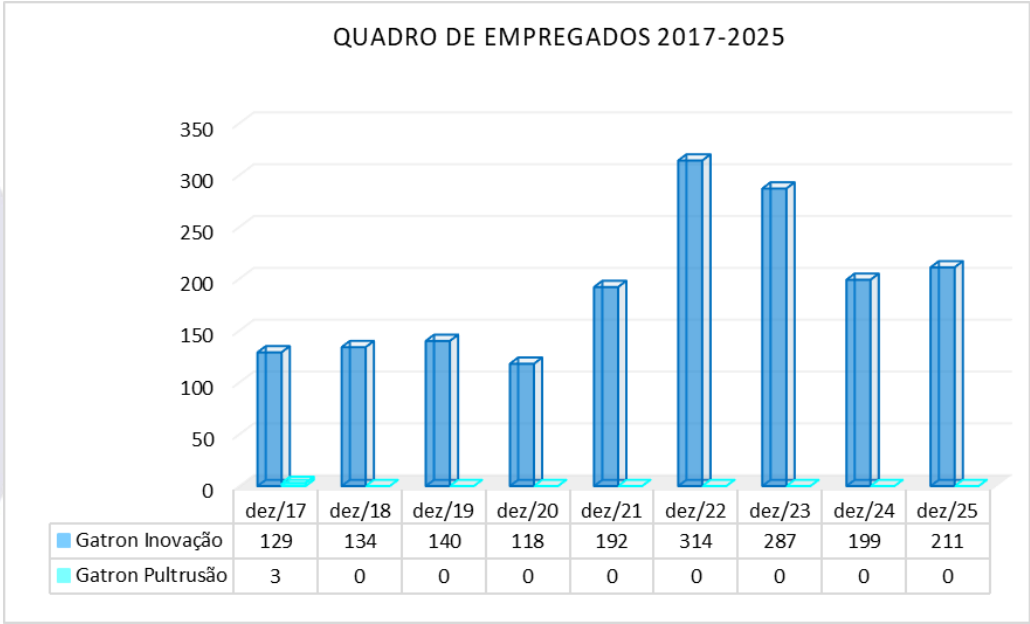
Ainda, esta AJ informa que os números das análises serão apresentados de forma consolidada, pois apesar de cada empresa ter personalidade jurídica própria, todas compartilham da mesma administração e atuam em conjunto, de forma integrada, visando o benefício mútuo tanto econômico como financeiro.

Eventuais situações que, a critério da AJ, mereçam destaque serão apresentadas de forma individualizada a fim de elucidar melhor a situação da empresa específica.





3. QUADRO DE EMPREGADOS





4. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Atendendo aos ditames da atual redação da alínea c) do inciso II do art. 22 da LRF (com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020), informa a Administração Judicial que as informações prestadas pelas devedoras aparentemente são verossímeis e prestadas em conformidade.

Não obstante, cumpre destacar que os documentos disponibilizados pelas Recuperandas e as informações neles contidas não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, os quais são regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), por implicarem trabalhos específicos não contemplados pela Lei n.º 11.101/2005.

Ressalta-se que a adequação legal e a fidedignidade das informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas são de inteira responsabilidade das empresas e de seu contador, nos termos dos arts. 1.177 e 1.178 da Lei n.º 10.406/2002 e dos arts. 1.048 e 1.049 do Decreto n.º 9.580/2018.

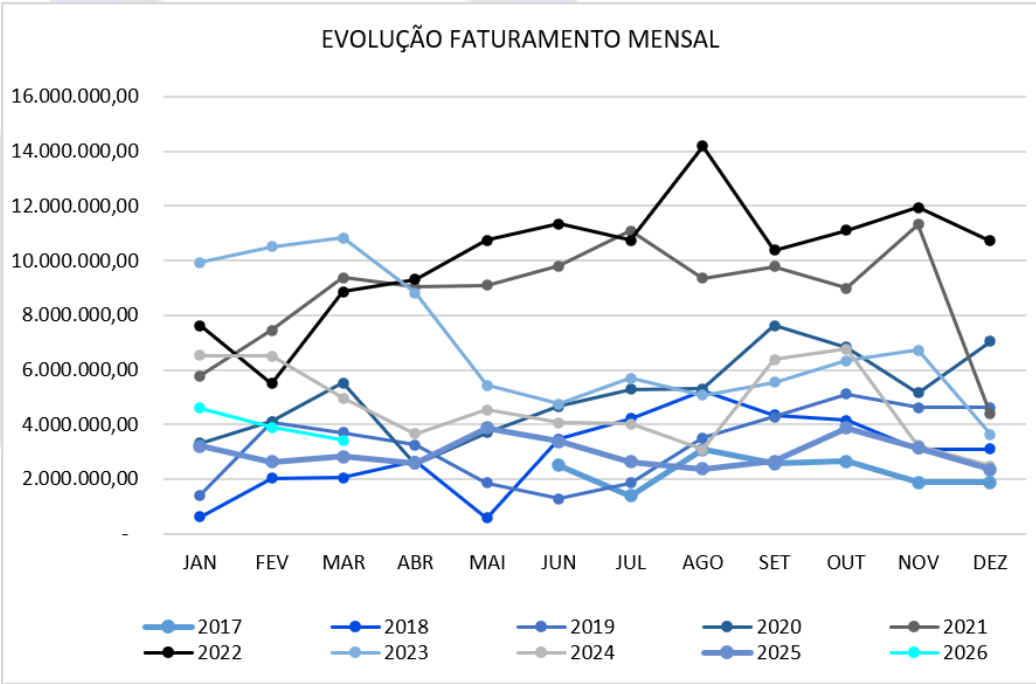


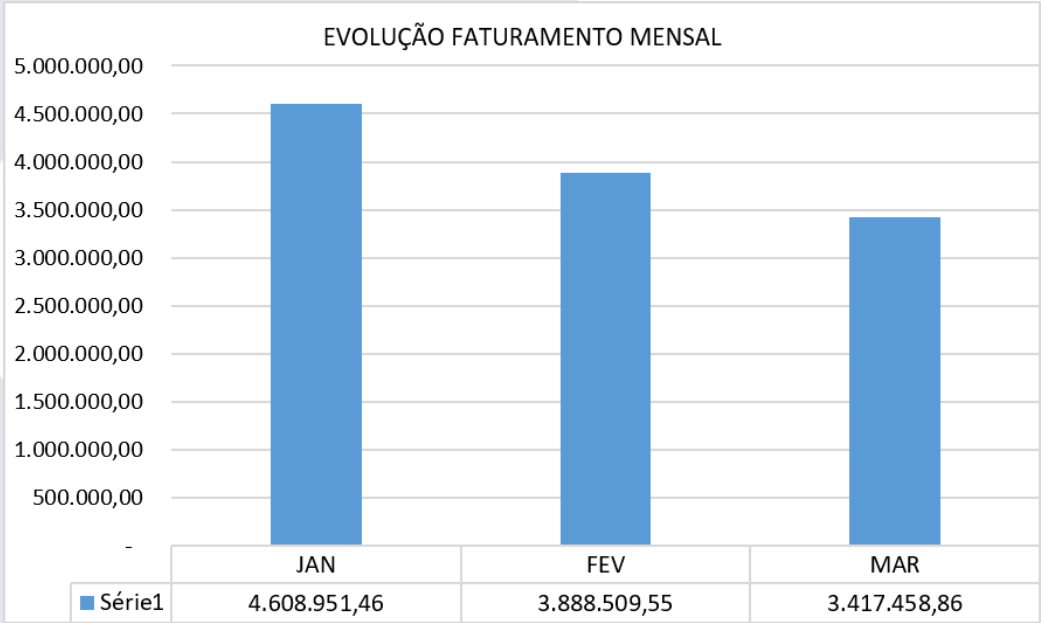
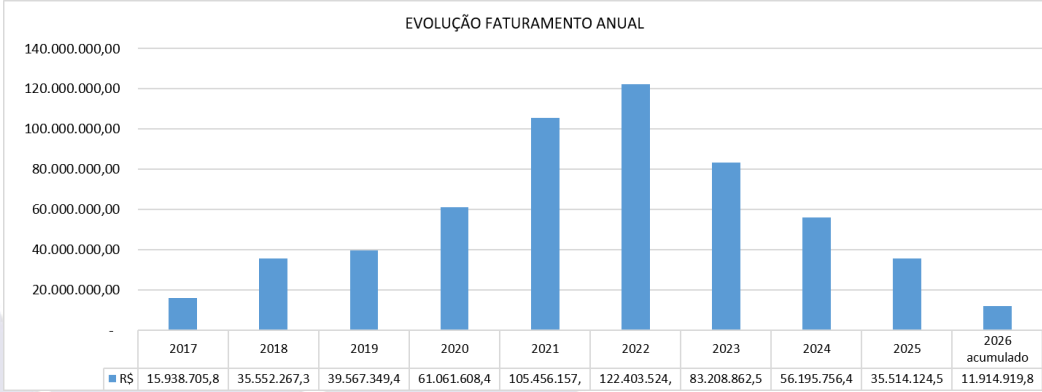


4.1. FATURAMENTO

ANO / MÊS	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026 acumulado
JAN		615.208,67	1.414.916,36	3.311.719,43	5.783.116,23	7.608.379,16	9.924.546,91	6.514.638,10	3.199.937,59	4.608.951,46
FEV		2.027.037,81	4.075.951,79	4.109.178,33	7.452.025,36	5.496.470,22	10.511.357,89	6.506.268,60	2.631.977,09	3.888.509,55
MAR		2.062.243,46	3.690.208,33	5.526.961,54	9.376.967,03	8.859.135,72	10.829.226,08	4.969.694,57	2.828.011,35	3.417.458,86
ABR		2.656.709,69	3.253.668,57	2.541.410,20	9.036.175,74	9.297.087,48	8.811.502,55	3.661.168,67	2.580.248,33	
MAI		571.938,18	1.856.255,23	3.708.796,88	9.089.731,41	10.744.542,77	5.438.825,54	4.538.089,95	3.868.316,33	
JUN	2.500.405,27	3.468.495,89	1.273.182,39	4.664.960,76	9.806.974,37	11.332.807,71	4.740.217,53	4.058.531,93	3.379.193,83	
JUL	1.385.103,09	4.221.249,80	1.854.823,59	5.279.477,04	11.090.782,46	10.742.772,99	5.682.385,87	4.012.547,07	2.629.238,77	
AGO	3.079.508,66	5.213.648,84	3.516.477,16	5.296.316,66	9.349.352,52	14.181.762,69	5.067.076,14	3.077.717,27	2.379.890,79	
SET	2.561.465,61	4.339.316,39	4.280.441,73	7.616.171,52	9.784.922,30	10.375.743,21	5.531.873,33	6.378.379,42	2.645.375,55	
OUT	2.652.084,20	4.157.739,97	5.110.256,79	6.823.834,84	8.985.879,23	11.106.191,60	6.336.397,94	6.765.427,96	3.875.643,80	
NOV	1.880.069,52	3.109.339,30	4.620.583,73	5.144.838,84	11.313.062,65	11.930.582,55	6.706.989,31	3.231.752,90	3.140.279,79	
DEZ	1.880.069,52	3.109.339,30	4.620.583,73	7.037.942,45	4.387.167,72	10.728.048,42	3.628.463,41	2.481.540,03	2.356.011,34	
ACUMULADO	15.938.705,87	35.552.267,30	39.567.349,40	61.061.608,49	105.456.157,02	122.403.524,52	83.208.862,50	56.195.756,47	35.514.124,56	11.914.919,87

Fonte: Relatório mensal e documentos contábeis das Recuperandas

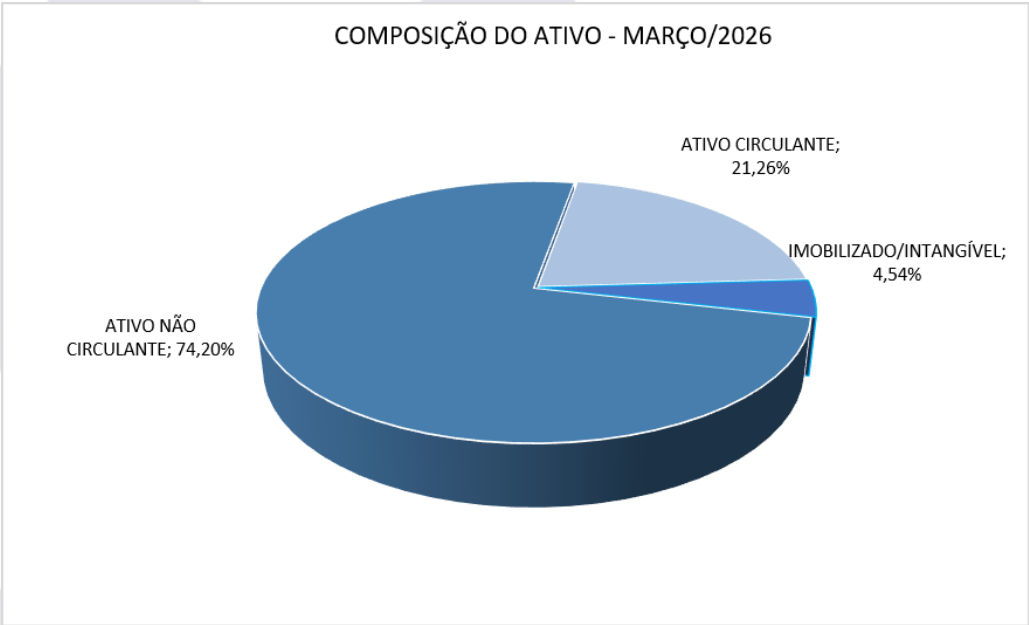






4.2. ATIVO

No ativo, conforme os demonstrativos contábeis apresentados, verificou-se a seguinte situação.



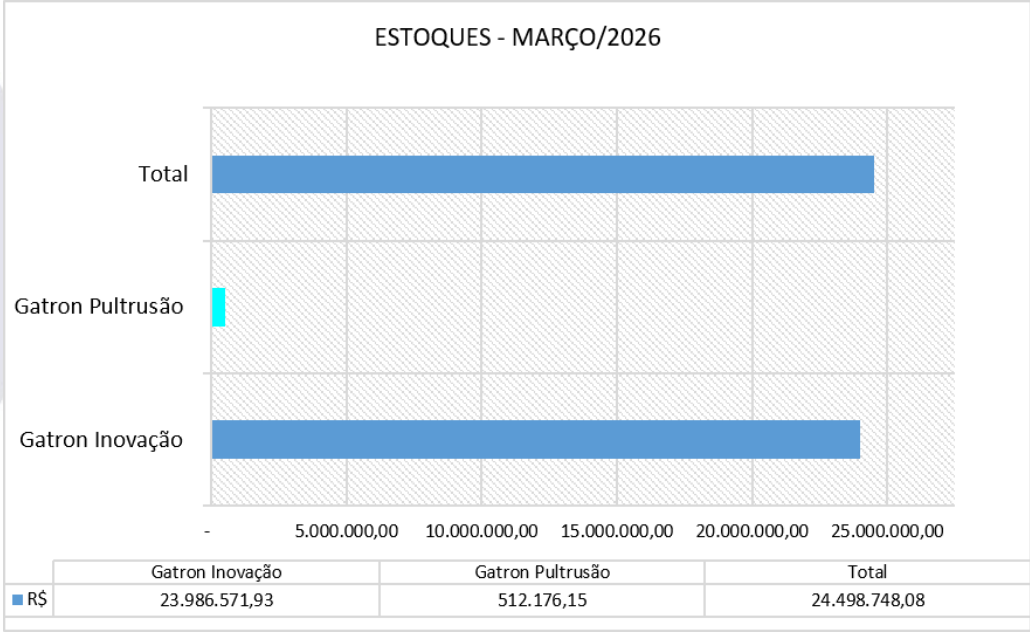
ATIVO - BALANÇO (em reais)	JUNHO/17 (RJ) ACUMULADO	ACUMULADO FEVEREIRO/2026	% AV	Gatron Pultrusão MARÇO/2026	Gatron Inovação MARÇO/2026	ACUMULADO MARÇO/2026	% AV	VARIÇÃO	
								% AH	% AH MÊS (RJ)
DISPONÍVEL	45.561,37	227.763,07	0,08	-	87.564,96	87.564,96	0,03	-61,55	92,19
ESTOQUES	19.853.495,04	23.756.861,69	8,71	512.176,15	23.986.571,93	24.498.748,08	8,98	3,12	23,40
CRÉDITO CLIENTES	5.604.603,04	12.525.195,22	4,59	4.164.667,26	8.738.898,74	12.903.566,00	4,73	3,02	130,23
ADIANTAMENTOS	16.925.536,35	9.422.683,43	3,45	7.721.682,08	1.557.274,77	9.278.956,85	3,40	-1,53	-45,18
IMPOSTOS A RECUPERAR	32.255.451,05	11.945.510,35	4,38	499.961,25	10.739.922,08	11.239.883,33	4,12	-5,91	-65,15
OUTROS CREDITOS	87.157,67	-	0,00	-	-	-	0,00	0,00	-100,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	74.771.804,52	57.878.013,76	21,22	12.898.486,74	45.110.232,48	58.008.719,22	21,26	0,23	-22,42
CRED. EMPRESAS LIGADAS	5.133.983,72	5.535.049,17	2,03	-	5.535.049,17	5.535.049,17	2,03	0,00	7,81
EMPREST. COMPULSÓRIOS	11.337,13	-	0,00	-	-	-	0,00	0,00	-100,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	2.528.336,74	2.613.500,20	0,96	70.854,32	2.542.645,88	2.613.500,20	0,96	0,00	3,37
CREDITOS DE IMPOSTOS	-	193.005.615,90	70,75	1.713.547,39	191.292.878,49	193.006.425,88	70,75	0,00	100,00
OUTRAS CONTAS	34.590.495,94	1.262.964,66	0,46	-	1.262.964,66	1.262.964,66	0,46	0,00	-96,35
IMOBILIZADO / INTANGÍVEL	56.398.560,71	12.502.518,90	4,58	5.781.888,44	6.608.783,74	12.390.672,18	4,54	-0,89	-78,03
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	98.662.714,24	214.919.648,83	78,78	7.566.290,15	207.242.321,94	214.808.612,09	78,74	-0,05	117,72
TOTAL DO ATIVO	173.434.518,76	272.797.662,59	100,00	20.464.776,89	252.352.554,42	272.817.331,31	100,00	0,01	57,30

Fonte: Relatório Mensal e documentos contábeis das Recuperandas



IMOBILIZADO	Gatron Inovação	Gatron Pultrusão
Terrenos	1.850.206,77	-
Prédios	11.507.394,91	-
Instalacoes	15.602.912,89	659.582,64
Máquinas e Motores	33.262.038,92	5.562.571,83
Ferramentas e Equipamentos	12.593.195,49	234.529,16
Moldes e Gabaritos	13.078.565,68	1.487.811,92
Móveis e Utensílios	2.062.262,58	17.613,92
Equipamentos Hardware	1.758.687,43	-
Direito de uso	16.904,06	-
Benfeitorias	3.341.881,53	-
Imobilizado em Andamento	137.710,84	
Software	2.705.074,68	-
Marcas e Patentes	414.270,10	-
(-) Depreciação	- 91.722.322,14	- 2.180.221,03
Total Imobilizado	6.608.783,74	5.781.888,44

Fonte: Documentos contábeis das Recuperandas





4.3. PASSIVO

PASSIVO - BALANÇO (em reais)	JUNHO/17 (RJ) ACUMULADO	ACUMULADO FEVEREIRO/2026	% AV	Gatron Pultrusão MARÇO/2026	Gatron Inovação MARÇO/2026	ACUMULADO MARÇO/2026	% AV	VARIACÃO	
								% AH	% AH MÊS (RJ)
FORNECEDORES	897.108,45	5.352.376,23	1,96	178.912,23	6.081.639,68	6.260.551,91	2,29	16,97	597,86
EMPRÉSTIMOS E MÚTUO	3.971.440,50	7.715.226,24	2,83	1.091.740,79	7.022.844,66	8.114.585,45	2,97	5,18	104,32
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.570.697,86	2.631.117,76	0,96	2.592,43	2.725.198,15	2.727.790,58	1,00	3,67	-23,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	36.219.602,65	11.686.247,37	4,28	646.957,17	11.329.164,60	11.976.121,77	4,39	2,48	-66,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	3.530.139,88	664.623,86	0,24	70.755,33	122.527,90	193.283,23	0,07	-70,92	-94,52
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.380.433,44	3.261.736,55	1,20	216.514,61	3.111.620,33	3.328.134,94	1,22	2,04	141,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.616,19	18.248,65	0,01	4.795,75	13.437,47	18.233,22	0,01	-0,08	24,75
PARCELAMENTOS RFB	-	4.553.226,93	1,67	52.256,17	4.500.970,76	4.553.226,93	1,67	0,00	100,00
CRÉDITOS SUJEITOS RJ - CP	-	1.097.602,40	0,40	0,00	1.067.602,40	1.067.602,40	0,39	-2,73	100,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	49.584.038,97	36.980.405,99	13,56	2.264.524,48	35.975.005,95	38.239.530,43	14,02	3,40	-22,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES - Trib.Estadual	443.702,98	-	0,00	-	-	-	0,00	0,00	-100,00
CRÉDITOS SUJEITOS RJ - LP	698.117.011,87	503.746.189,64	184,66	5.688.195,96	498.057.993,68	503.746.189,64	184,65	0,00	-27,84
PARCELAMENTOS EST/FED	-	14.706.958,47	5,39	-	14.706.958,47	14.706.958,47	5,39	0,00	100,00
EMPRÉSTIMOS E MÚTUO	-	3.163.181,79	1,16	-	3.163.181,79	3.163.181,79	1,16	0,00	100,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	698.560.714,85	521.616.329,90	191,21	5.688.195,96	515.928.133,94	521.616.329,90	191,20	0,00	-25,33
TOTAL PASSIVO CIRC. E NÃO CIRC.	748.144.753,82	558.596.735,89	204,77	7.952.720,44	551.903.139,89	559.855.860,33	205,21	0,23	-25,17

PASSIVO - BALANÇO (em reais)	JUNHO/17 (RJ) ACUMULADO	ACUMULADO FEVEREIRO/2026	% AV	Gatron Pultrusão MARÇO/2026	Gatron Inovação MARÇO/2026	ACUMULADO MARÇO/2026	% AV	VARIACÃO	
								% AH	% AH MÊS (RJ)
CAPITAL SOCIAL	47.649.811,72	47.650.811,72	17,47	13.639.811,72	34.011.000,00	47.650.811,72	17,47	0,00	0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	2.209.849,43	2.209.849,43	0,81	-	2.209.849,43	2.209.849,43	0,81	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL - SCP	3.920.000,00	3.920.000,00	1,44	-	3.920.000,00	3.920.000,00	1,44	0,00	0,00
RESERVAS	1.149.920,07	20.017.837,01	7,34	-	20.017.837,01	20.017.837,01	7,34	0,00	1640,80
LUCROS /PREJUÍZOS ACUMULADOS	-629.639.816,28	-359.597.571,46	-131,82	-1.127.755,27	-359.709.271,91	-360.837.027,18	-132,26	0,34	-42,69
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-121.133.828,06	-44,40	1.389.946,43	-122.561.178,83	-121.171.232,40	-44,41	0,03	-100,00
LUCROS /PREJUÍZOS ACUMULADOS	-417.641.423,28	-237.092.064,87	-86,91	-2.517.033,32	-234.575.031,55	-237.092.064,87	-86,91	0,00	-43,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-211.998.393,00	-	-676.910,01	-574,19	-1.371.104,34	-1.371.678,53	-0,50	102,64	-99,35
RESULTADO DO MÊS	-	-	694.768,52	-0,25	-94,19	-1.202.051,38	-0,44	73,01	-100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-574.710.235,06	-285.799.073,30	-104,77	12.512.056,45	-299.550.585,47	-287.038.529,02	-105,21	0,43	-50,06
TOTAL PASSIVO	173.434.518,76	272.797.662,59	100,00	20.464.776,89	252.352.554,42	272.817.331,31	100,00	0,01	57,30

Fonte: Relatório Mensal e documentos contábeis das Recuperandas



Endividamento Tributário/Previdenciário
Gatron Inovação Em Compósitos S.A

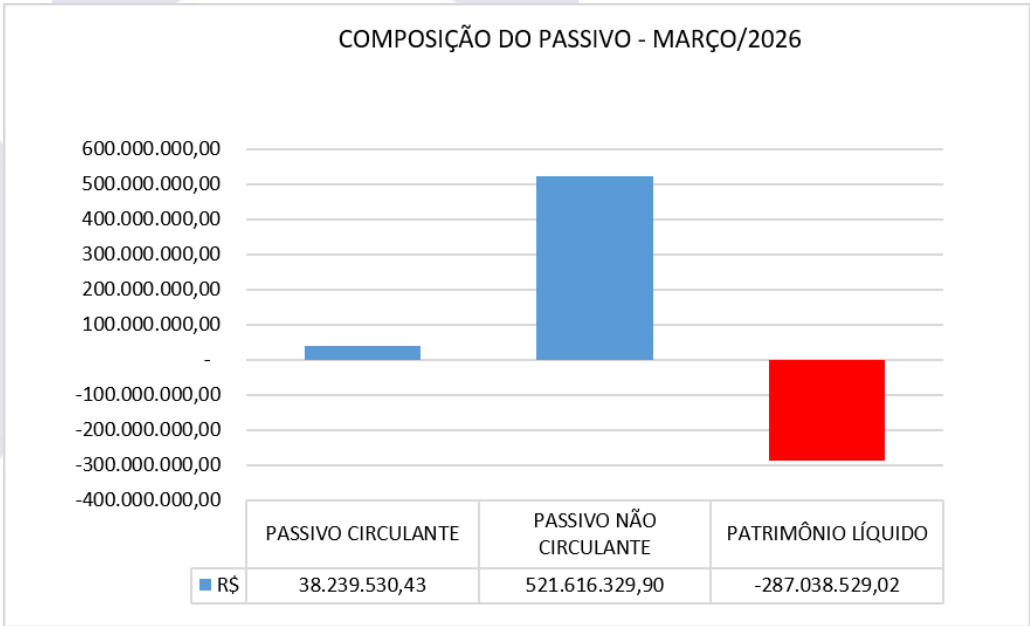
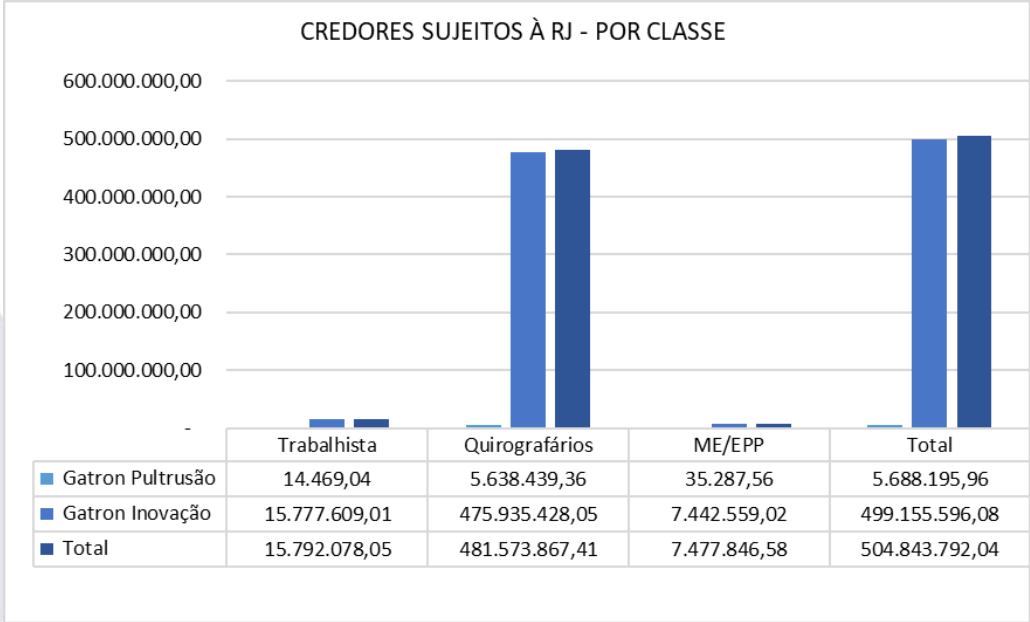
DESCRIÇÃO TRIBUTOS A PAGAR	fev/26	Débito	Crédito	mar/26
FGTS a Pagar	1.097.441,25	1.449,13	58.842,19	1.154.834,31
PIS a Pagar	16.147,93	57.368,24	41.220,31	-
Cofins a Pagar	74.401,66	264.760,74	190.359,08	-
INSS a Pagar	8.977.751,59	2.497,75	287.141,23	9.262.395,07
Provisao INSS s/Férias	574.193,63	7.223,08	20.323,08	587.293,63
Provisao INSS s/13º Salário	34.004,27	598,01	17.645,90	51.052,16
Provisao FGTS s/Férias	159.357,18	2.006,36	5.610,26	162.961,08
Provisao FGTS s/13º Salário	105.903,04	166,08	4.891,39	110.628,35
FGTS sobre rescisões	89,65	999,95	910,30	-
IPI a Pagar	140.701,00	223.043,08	146.176,14	63.834,06
ICMS a Pagar	405.419,61	867.062,33	461.642,72	-
ISS a pagar	16.111,55	2.208,58	3.936,68	17.839,65
IRRF a Pagar	2.509,92	1.235,46	2.724,85	3.999,31
IRRF s/Folha de Pagamento	29.126,45	13.432,96	21.161,39	36.854,88
Parcelamentos RFB - Curto Prazo	2.435.881,13	-	-	2.435.881,13
Parcelamentos Federais	2.065.089,63	-	-	2.065.089,63
Parcelamentos RFB - Longo Prazo	14.706.958,47	-	-	14.706.958,47
Total dos Tributos e Encargos	30.841.087,96	1.444.051,75	1.262.585,52	30.659.621,73

Gatron Pultrusão Em Plásticos S/A

DESCRIÇÃO TRIBUTOS A PAGAR	fev/26	Débito	Crédito	mar/26
FGTS a Pagar	74.425,45	-	-	74.425,45
Contribuicao Sindical a Pagar	17.728,02	-	-	17.728,02
Pis a Pagar	2.529,65	-	-	2.529,65
Cofins a Pagar	63.278,32	-	-	63.278,32
INSS a Pagar	488.995,73	-	-	488.995,73
ISS a Pagar	9.306,56	-	-	9.306,56
IRRF a Pagar	3.259,33	-	-	3.259,33
Provisao IRPJ a Pagar	38.802,48	-	-	38.802,48
Provisao CSLL a Pagar	19.386,96	-	-	19.386,96
Parcelamentos RFB - Curto Prazo	52.256,17	-	-	52.256,17
Total dos Tributos e Encargos	769.968,67	-	-	769.968,67
TOTAL GERAL	31.611.056,63	1.444.051,75	1.262.585,52	31.429.590,40

Fonte: Relatório Mensal e Documentos Contábeis das Recuperandas



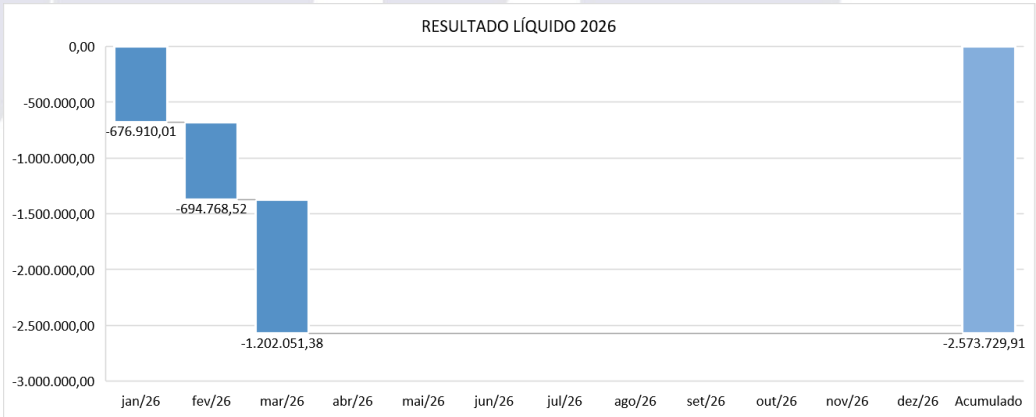




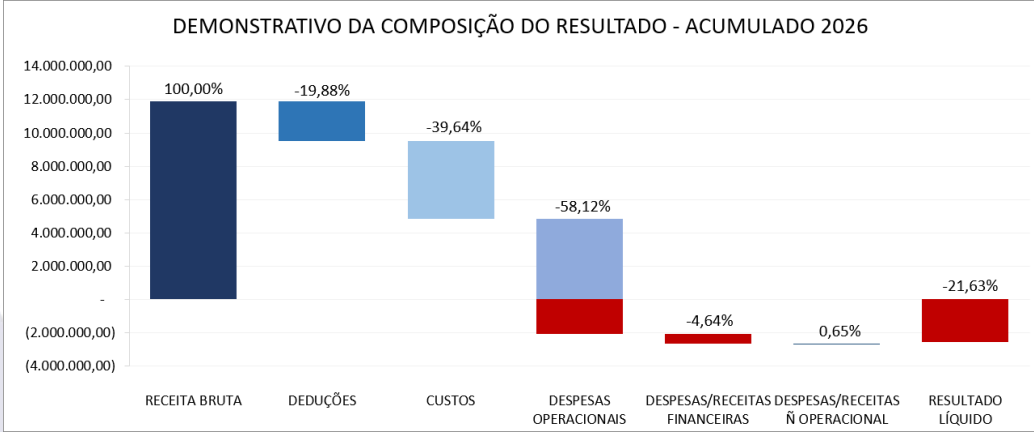
4.4. DRE

GATRON INOVAÇÃO EM COMPOSITOS S/A	Gatron Inovação	Gatron Pultrusão	TOTAL DO GRUPO	% AV	ACUMULADO	% AV
	mar/26		mar/26		2026	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.411.269,16	-	3.411.269,16	100,00%	11.901.154,67	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 836.982,55	- -	836.982,55	-24,54%	2.365.368,30	-19,88%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.574.286,61	-	2.574.286,61	75,46%	9.535.786,37	80,12%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	- 1.217.323,31	- -	1.217.323,31	-35,69%	4.718.016,03	-39,64%
LUCRO BRUTO	1.356.963,30	-	1.356.963,30	39,78%	4.817.770,34	40,48%
DESPESAS OPERACIONAIS	- 2.466.034,41	- 94,19	- 2.466.128,60	-72,29%	- 6.916.565,91	-58,12%
(-) Despesas com Pessoal	- 1.509.778,71	- -	1.509.778,71	-44,26%	4.432.450,36	-37,24%
(-) Despesas Administrativas Fixas	- 587.044,91	- -	587.044,91	-17,21%	1.459.803,95	-12,27%
(-) Despesas Gerais Variáveis	- 66.585,74	- -	66.585,74	-1,95%	181.396,69	-1,52%
(-) Despesas Tributárias	- 31.816,50	- -	31.816,50	-0,93%	65.089,27	-0,55%
(-) Depreciação	- 121.791,13	- 94,19	- 121.885,32	-3,57%	353.286,42	-2,97%
(-) Consumo de Material Indireto	- 149.017,42	- -	149.017,42	-4,37%	424.539,22	-3,57%
RESULTADO OPERACIONAL	- 1.109.071,11	- 94,19	- 1.109.165,30	-32,51%	- 2.098.795,57	-17,64%
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	- 158.224,26	- -	158.224,26	-4,64%	- 551.710,52	-4,64%
(+) Receitas Financeiras	16,50	-	16,50	0,00%	55,02	0,00%
(-) Despesas Financeiras	- 158.240,76	- -	158.240,76	-4,64%	551.765,54	-4,64%
RESULTADO FINANCEIRO	- 1.267.295,37	- 94,19	- 1.267.389,56	-37,15%	- 2.650.506,09	-22,27%
RECEITAS / DESPESAS NÃO OPERACIONAL	65.338,18	-	65.338,18	1,92%	76.776,18	0,65%
(-) Outras Despesas não operacional	-	-	-	0,00%	-	0,00%
(+) Outras Receitas não operacional	65.338,18	-	65.338,18	1,92%	76.776,18	0,65%
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS	- 1.201.957,19	- 94,19	- 1.202.051,38	-35,24%	- 2.573.729,91	-21,63%
PROVISÃO PARA IR E CSLL	-	-	-	-	-	0,00%
Provisão de IR e CS	-	-	-	-	-	0,00%
Provisão IR e CS Diferido	-	-	-	-	-	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO	- 1.201.957,19	- 94,19	- 1.202.051,38	-35,24%	- 2.573.729,91	-21,63%

Fonte: Relatório Mensal e documentos contábeis das Recuperandas



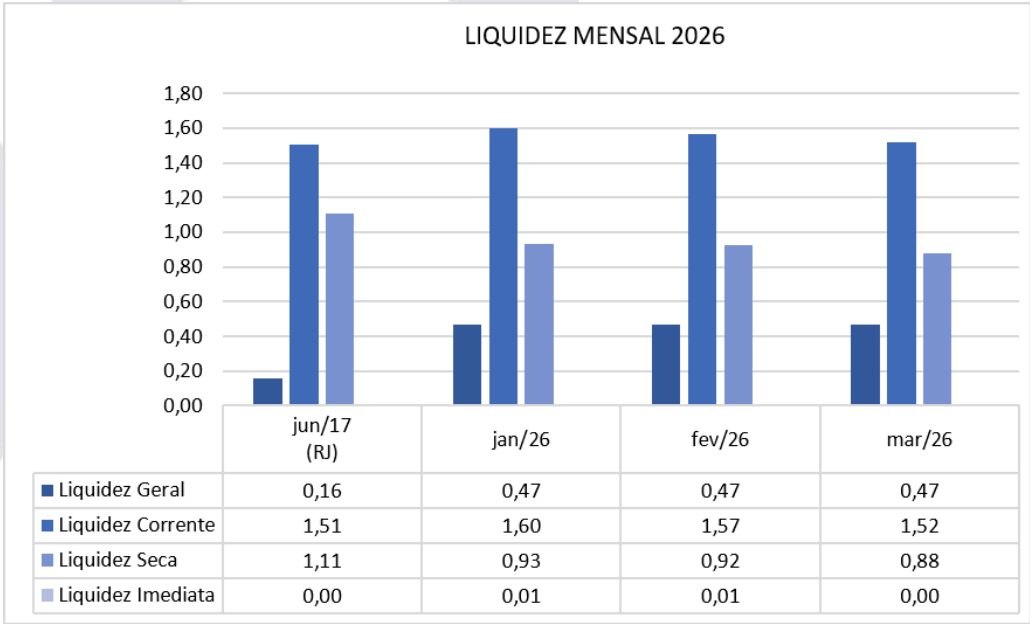
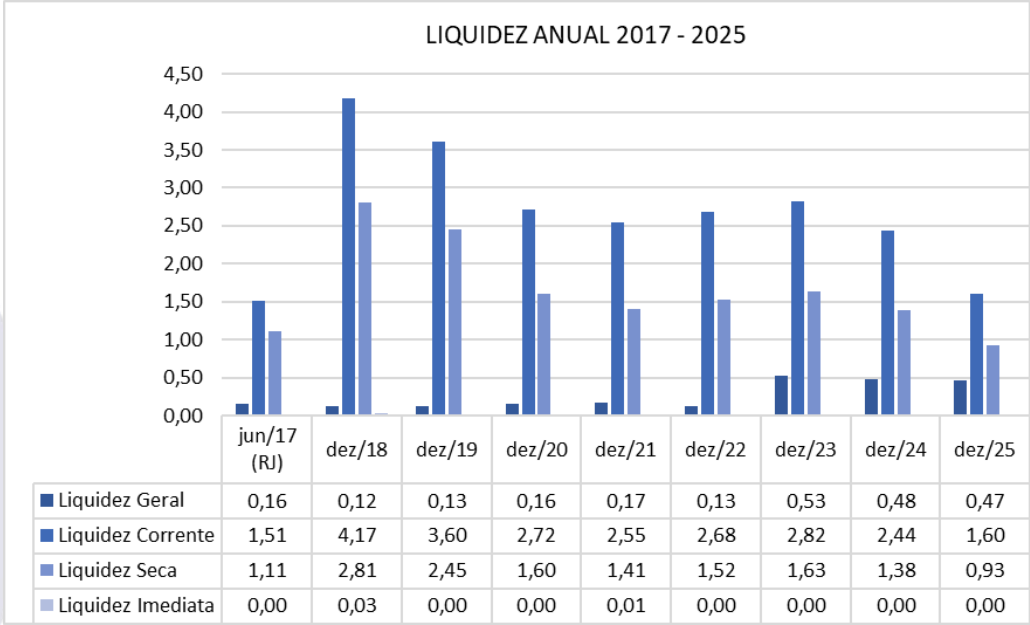
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSWB_QW26X_UPYM4_FFPVR



5. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DAS EMPRESAS

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da continuidade da empresa.

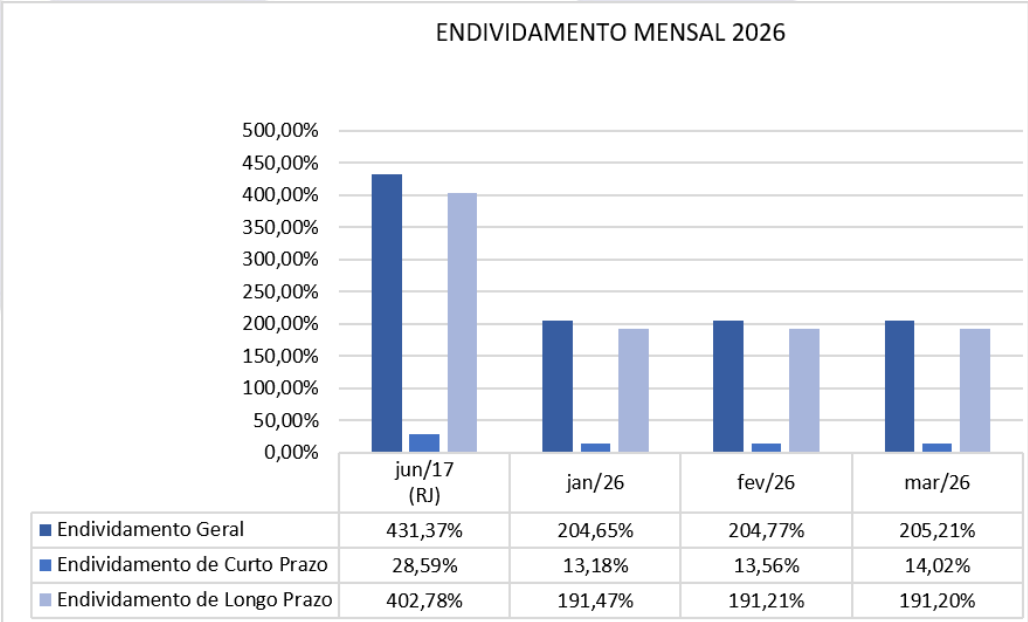
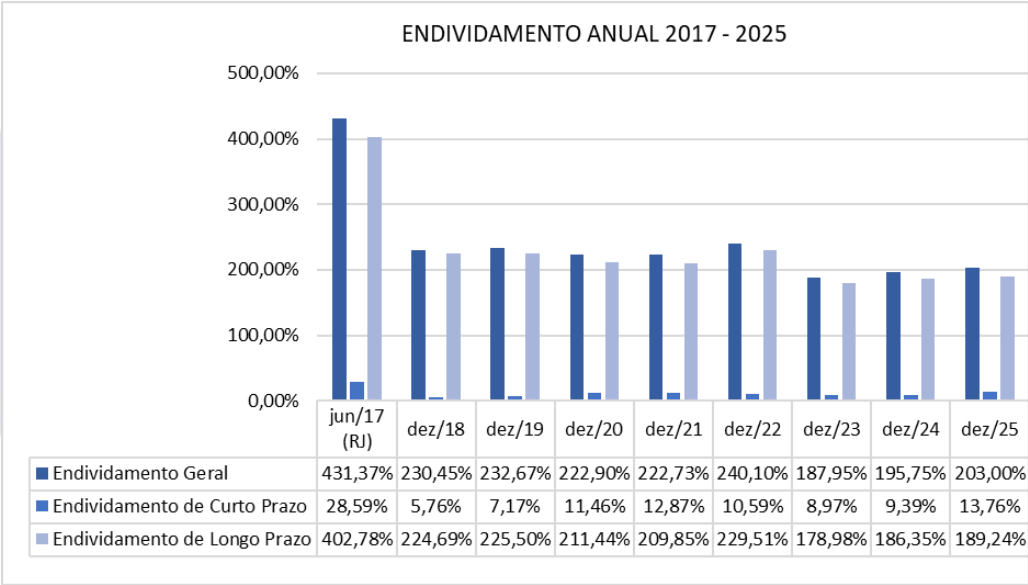
As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pelas Recuperandas.

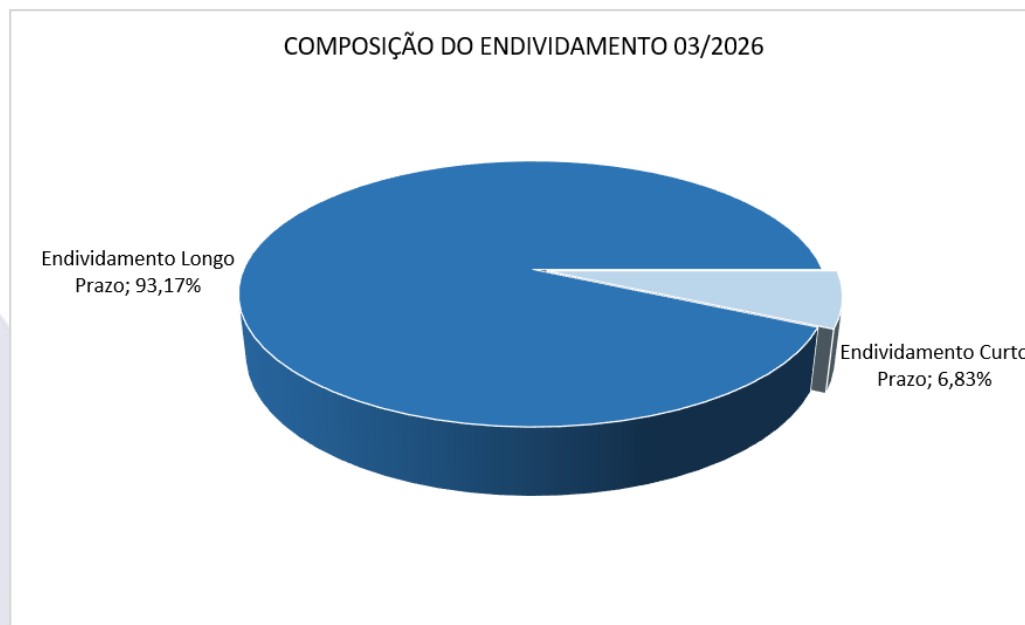


Grupo	Denominação	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.



Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:





6. OBSERVAÇÕES GERAIS

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Recuperandas, bem como obtidas em visitas e/ou reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e da Recuperanda.

Os esclarecimentos relativos às divergências, inconsistências e obscuridades apontadas neste relatório já foram repassados às empresas, e tão logo sejam recebidos por essa Administradora Judicial serão analisados e oportunamente incluídos em relatórios subsequentes.

Informa-se ainda que a análise aqui apresentada foi realizada de forma sintética, destacando-se as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais de maior relevância ocorridas no período em análise.





7. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores na sessão de Assembleia Geral de Credores ocorrida em 12/12/2019 (mov. 13047.2).

A homologação do Plano se deu em 02/06/2020 através da r. decisão de mov. 14262.

Posteriormente, o Plano de Recuperação Judicial veio a ser modificado por decisão assemblear (mov. 26866), única e exclusivamente em relação à opção 1 de pagamento da Classe I.

O Modificativo foi homologado através da r. decisão de mov. 27671.

Observe-se abaixo, em síntese, o que dispôs o PRJ sobre o pagamento dos créditos sujeitos à RJ (cláusula 5.2 e respectivas subcláusulas):





5.2.1 Classe I – Credores Trabalhistas

A fim de melhor atender os interesses dos credores da classe trabalhista, levando-se em consideração as reais condições de geração de caixa e capacidade de pagamento as Recuperandas disponibilizam duas opções de pagamento. Os Credores desta classe poderão eleger no prazo improrrogável de 6 (seis) meses contados a partir da Data de Homologação.

5.2.1.1 Valor Base

O Valor do Crédito a ser considerado para os Credores será aquele arrolado a Lista de Credores do AJ ou inscrito no Quadro Geral de Credores (o que estiver vigente no ato do pagamento), que seguirá o seguinte procedimento:

- I. Os valores serão limitados à 150 (cento e cinquenta salários mínimos), sendo que o excedente será pago na mesma forma descrita para pagamento da Classe III – Quirografia;
- II. A parcela do crédito que se referir à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) será paga nos moldes do item 5.1.1.5, e o valor de face será abatido do Valor Base;
- III. O montante resultante será considerado o Valor Base para fins de pagamento, que seguirá o constante desta Cláusula.

5.2.1.2 Remuneratórios

A atualização dos valores contidos nesta classe, terá como termo inicial a Data da Homologação, sendo utilizado como índice a Taxa Referencial (TR).





5.2.1.3 Fluxo de Pagamento

Levando-se em conta a real capacidade de geração de caixa das Companhias e, portanto, condição de pagamento, as Recuperandas propõem duas opções de pagamento do Valor Base apurado nos moldes do item 5.2.2.1, da seguinte forma:

Opção 1: Nos termos do art. 50, IX, X e XVI da Lei 11.101/2005, as Recuperandas quitarão a integralidade do crédito trabalhista mediante dação em pagamento à Sociedade de Propósito Específico dos Credores Trabalhistas do Grupo Gatron ("SPE"), a ser constituída sob a forma de sociedade anônima fechada após a homologação do plano de recuperação judicial, do seguinte imóvel ("Imóvel"):

Um terreno de cultura, rural, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Raizeira, Arroio Seco, município de Arroio do Sal, neste Estado, com a área superficial de duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta metro quadrados (205.680,00m²), ou sejam, quinhentos e quatorze metros e vinte centímetros (514m20) de frente, com igual metragem nos fundos, por quatrocentos metros (400m00) de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se: ao leste, com terras de Pedro José Lumertz e Normélio Plentz (Loteamento Serra Azul); ao oeste, com terras dos mesmos vendedores Manoel Scheffer Leal e Egidia dos Santos Leal; ao norte, com terras de Bruno José Gabriel e, ao sul, com terras de Cesar Paz e outro. – Cadastrado no INCRA sob número 853.038.007-3, Área Total 24,6 ha., Módulo 18,0 ha., Número de Módulos Fiscais 1,36, FMP. 3,0 ha.

- I. Aprovado o presente Plano de Recuperação, as Recuperandas se comprometem, em caráter expresso, irrevogável e irretroatável, a no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação da decisão de homologação, a adquirir o Imóvel e oportunamente integralizá-lo à SPE, cujo capital social será composto conforme Valor Base dos Créditos dos Credores Trabalhistas que optarem, expressa ou tacitamente, por esta opção de recebimento (Opção 1);
- II. Sobre o Imóvel será incorporado empreendimento imobiliário (loteamento) contendo 305 (trezentos e cinco) lotes residenciais, subdivididos em 03 (três) tipos de lotes, com valores de venda estimados variando de R\$ 120.000,00 (cento e vinte reais) e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), perfazendo um Valor Geral de Venda (VGV) de R\$ 40.025.000,00 (quarenta milhões, vinte e cinco mil reais) a depender das respectivas aprovações e licenciamentos;
- III. A SPE será constituída no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir publicação da decisão de homologação. O Estatuto Social da SPE regerá, de forma suplementar ao presente Plano, as relações





- entre os Acionistas Credores Trabalhistas e entre os Acionistas Credores Trabalhistas e as Recuperandas;
- IV. Constituída a SPE, as Recuperandas deterão a integralidade do capital social, cujas ações preferenciais de sua titularidade serão progressivamente cedidas e transferidas, à título de dação em pagamento individual à cada um dos Credores Trabalhistas aderentes à esta Opção, limitadas ao respectivo Valor Base de cada um dos Credores Trabalhistas aderentes, a medida que estes se habilitem (de forma expressa ou tácita) e enviem a documentação necessária. O Valor Base considerar-se-á quitado quando da dação em pagamento das respectivas ações preferenciais da SPE pelas Recuperandas ao respectivo Credor Trabalhista;
- V. A SPE terá por objeto a exploração do Imóvel, tendo como principal objetivo a alienação à terceiros após efetivado o loteamento. A distribuição de qualquer valor recebido pela SPE será destinada, inicialmente, à sua própria manutenção, e posteriormente ao pagamento proporcional dos Credores Acionistas aderentes à esta Opção 1;
- VI. É vedada a distribuição de lucro às Recuperandas oriundas da SPE, inobstante as eventuais ações que detenham, podendo estas tão somente ser reembolsadas por comprovadas despesas que tenham realizado com a manutenção e/ou operação da SPE, salvo na hipótese do item "IX";
- VII. A SPE será administrada, em conjunto, pelas Recuperandas e por um Comitê de Credores Acionistas composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 15 (quinze) Credores Trabalhistas optantes por esta Opção 1, aos quais competirá a gestão comercial da SPE, não podendo, entretanto, deliberar sobre direitos e garantias dos Credores Trabalhistas Acionistas da SPE, nem tampouco, deliberar sobre forma de distribuição dos valores entre os Acionistas Credores por critério diverso da proporcionalidade, observando-se os termos do Plano e do Estatuto Social da SPE;
- VIII. Quando o Credor Trabalhista Acionista tiver recebido a integralidade de seu Crédito, atualizado nos moldes do item 5.2.1.2, este obriga-se a ceder e transferir à SPE, pelo preço de aquisição de R\$ 1,00 (um real), a totalidade da(s) sua(s) ação(ões) representativas do Estatuto Social da Sociedade de sua titularidade e propriedade, totalmente livres e desembaraçadas de todo e qualquer gravame, com todos os direitos e vantagens inerentes às mesmas, observado as condições do Estatuto Social, do Instrumento Particular de Dação de Pagamento com Opção de Compra de Ações e Outras Avenças e respectiva Procuração outorgada à Sociedade, em caráter irrevogável e irretratável, uma procuração, com poderes específicos para permitir que a SPE transfira as ações de sua emissão para si no livro de registro de transferência de ações da Sociedade, as quais serão mantidas em tesouraria. É expressamente vedado o recebimento de qualquer valor pelo Credor à maior do que o constante no Quadro Geral de Credores, observado o disposto no item 5.2.1.1, sendo também vedada a cessão dos respectivos direitos;
- IX. A eventual sobra de caixa quando da liquidação de todo o ativo do Imóvel, tendo sido pagos todos os créditos inscritos da Classe I, atualizados nos termos deste Plano, e cujos Credores Trabalhistas





- tenham optado por esta Opção 1 de recebimento, será vertida em favor das Recuperandas;
- X. Os Credores Aderentes, que de forma expressa ou tácita optarem por esta Opção 1 se obrigam, sob as penas da lei, a fornecer todos e quaisquer documentos e/ou praticar quaisquer atos necessários à sua adesão, especialmente para transferência da participação na SPE e aceite das respectivas ações em dação em pagamento, sendo que a inércia ou demora de qualquer Credor Trabalhista aderente em cumprir qualquer exigência não poderá, em hipótese alguma, ser imputada às Recuperandas;
- XI. Sem prejuízo do previsto à Cláusula 6.1.8, os Credores Trabalhistas aderentes se obrigam a fornecer todos os documentos e informações necessárias à implementação desta Opção 1, bem como firmar todos os respectivos instrumentos inerentes à boa, perfeita e adequada constituição e operação da SPE.

Opção 2: Aos credores que não optarem pela Opção 1, a recuperanda propõe o pagamento da seguinte forma:

- I. Transferência na conta corrente indicada quando do envio da documentação descrita no item 6.1.8;
- II. Deságio de 70% sobre o Valor Base apurado nos moldes do item 5.2.1.1;
- III. Pagamento em até 12 (doze) meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão de Homologação do PRJ, nos termos do art. 54 da LRE.

Os Credores Trabalhistas terão prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados a partir da publicação da decisão de homologação para eleger a Opção pela qual pretendem ver satisfeito o Valor Base de seu respectivo Crédito.

Caso o Credor Trabalhista não opte, no respectivo prazo por qualquer das opções descritas nesta Cláusula, este aderirá, de forma tácita, e em caráter irrevogável e irretratável, à Opção 1, estando sujeito a todos os termos e disposições decorrentes da referida Opção.

5.2.2 Classe II – Credores com Garantia Real

A Classe II possui duas espécies de Credores com Garantia Real: o Credor Real com Garantia de Penhor ("Credor Real Pignoratício") e o Credor Real com Garantia Hipotecária ("Credor Real Hipotecário").

Assim, tais Credores terão seus créditos satisfeitos por meio de alienação dos próprios bens (móveis e imóveis) objeto de suas respectivas garantias reais, os quais comporão UPIs próprias ("UPI Mobiliária" e "UPI Imobiliária").

As Recuperandas, agindo com transparência e boa-fé, visando a celeridade dos trâmites necessários para a implementação da alienação das UPIs e à redução de custos





no procedimento, informam que já realizaram avaliação extrajudicial dos Ativos que comporão as UPIs por empresa especializada e devidamente aprovada pelos respectivos Credores com Garantia Real, de modo que (a) dispensam a realização da avaliação judicial no procedimento de Leilão das UPIs, com o que, desde já, os Credores concordam mediante aprovação do presente PRJ; (b) após a Data da Homologação, concordam que ficará automática e definitivamente dispensada a realização de avaliação judicial por qualquer juízo; e (c) a fim de promover a eficiência na implementação da alienação de todas as UPIs, renunciam, desde já, a quaisquer direitos, defesas e/ou prerrogativas exclusivamente e tão somente com relação à falta de avaliação judicial no Leilão Judicial.

Fica estabelecido, desde logo, que os bens objeto de garantia real alienados ou transferidos por qualquer das formas previstas no presente PRJ, serão alienados ou transferidos livres de quaisquer ônus e sucessão, nos exatos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei LRE.

Por fim, quando o Plano fizer menção à atualização dos créditos desta Classe, mormente na hipótese de Lance por Créditos dos Leilões das UPIs, será utilizada a atualização dos créditos nos termos da Classe III constante da Cláusula 5.2.3, qual seja, remuneração pela TR acrescida de 0,2% ao ano.

Isto posto, passamos a detalhar os termos e condições de pagamento destinada aos Credores integrantes da presente Classe.

5.2.2.1. Constituição de UPIs

Como parte do processo de recuperação judicial, bem como forma de reduzir os custos e, por consequência, satisfazer os Créditos com Garantia Real, as Recuperandas constituem, no presente PRJ, Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs"), nos termos dos arts. 60, 141 e 142, todos da LRE. As condições gerais de constituição das referidas UPIs observarão o disposto no presente PRJ e constarão, ainda, do respectivo edital de Leilão que será apresentado nos autos ("Edital"), a ser oportunamente publicado nos termos do art. 60 da LRE. As UPIs serão alienadas com único e exclusivo propósito de satisfazer os Créditos com Garantia Real, na forma e prazos estabelecidos no presente PRJ.

Assim, as Recuperandas constituem, neste ato, 2 (duas) UPIs, quais sejam:

- (i) UPI Mobiliária; e
- (ii) UPI Imobiliária.

A UPI Mobiliária será composta pelos Ativos especificados ao Anexo VIII do presente PRJ, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, cujo produto da venda será destinado exclusivamente ao pagamento dos créditos do Credor Real Pignoratício.

A UPI Imobiliária será composta pelos Ativos especificados ao Anexo IX do presente PRJ, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e gravames, cujo produto da venda será destinado exclusivamente ao pagamento dos créditos do Credor Real Hipotecário.

As UPIs serão consideradas constituídas com a aprovação do presente PRJ.

Fica estabelecido, desde logo, que a constituição e alienação das UPIs são independentes entre si, de modo que a eventual impossibilidade de realização de qualquer dos referidos atos de constituição e/ou alienação de uma não afeta ou inviabiliza a outra.

Ademais, os bens que compõem as UPIs não poderão, em hipótese alguma, serem onerados a qualquer título, com exceção das hipóteses expressamente previstas no presente PRJ.





5.2.3 Classe III – Credores Quirografários

A fim de atender ao melhor interesse dos Credores Quirografários, as Recuperandas propõem 02 (duas) Opções (adiante descritas) para satisfação dos Créditos sujeitos ao presente PRJ.

Os Credores Quirografários terão 15 (quinze) dias úteis, contados da Homologação do Plano para manifestar, por meio de petição protocolada nos Autos de Recuperação Judicial a Opção escolhida, ou então mediante correio eletrônico endereçado ao e-mail recuperacao@mvcpasticos.com.br.

São as opções:

OPÇÃO 1: Os Credores Quirografários que optarem pelo recebimento de seu Crédito por meio da Opção 1, serão pagos da seguinte forma:

As Recuperandas propõem deságio de 70% (setenta por cento) do Valor do Crédito, pagando, portanto, o valor corresponde à 30% (trinta por cento) – “Valor Base” –, o qual será pago por meio do Desembolso Programado (item 5.1.2), de acordo com as seguintes condições:

- a. Carência: 18 (dezoito) meses de carência, contados a partir da data de Homologação do Plano de Recuperação, sendo o 1º (primeiro) pagamento no 19º (décimo nono) mês;
- b. Encargos Remuneratórios: TR+0,2% ao ano, calculados e somados ao Valor Base (30% do Valor do Crédito) durante o período de carência e pagos no período de amortização;
- c. Fluxo de Pagamento: 88 (oitenta e oito) parcelas trimestrais, crescentes e sucessivas, conforme a seguinte Tabela de Amortização:





Tabela de Amortização Classe III

Ano	Período	% Amort.	R\$ Amortização*
Carência	18 meses	0,00%	0
Ano 1	1º Trimestre	0,22%	440.978
	2º Trimestre	0,22%	440.978
	3º Trimestre	0,22%	440.978
	4º Trimestre	0,22%	440.978
Ano 2	1º Trimestre	0,35%	701.556
	2º Trimestre	0,35%	701.556
	3º Trimestre	0,35%	701.556
	4º Trimestre	0,35%	701.556
Ano 3	1º Trimestre	0,47%	942.089
	2º Trimestre	0,47%	942.089
	3º Trimestre	0,47%	942.089
	4º Trimestre	0,47%	942.089
Ano 4	1º Trimestre	0,60%	1.202.667
	2º Trimestre	0,60%	1.202.667
	3º Trimestre	0,60%	1.202.667
	4º Trimestre	0,60%	1.202.667
Ano 5	1º Trimestre	0,70%	1.403.112
	2º Trimestre	0,70%	1.403.112
	3º Trimestre	0,70%	1.403.112
	4º Trimestre	0,70%	1.403.112
Ano 6	1º Trimestre	0,82%	1.643.645
	2º Trimestre	0,82%	1.643.645
	3º Trimestre	0,82%	1.643.645
	4º Trimestre	0,82%	1.643.645
Ano 7	1º Trimestre	0,92%	1.844.090
	2º Trimestre	0,92%	1.844.090
	3º Trimestre	0,92%	1.844.090
	4º Trimestre	0,92%	1.844.090
Ano 8	1º Trimestre	1,00%	2.004.446
	2º Trimestre	1,00%	2.004.446
	3º Trimestre	1,00%	2.004.446
	4º Trimestre	1,00%	2.004.446
Ano 9	1º Trimestre	1,10%	2.204.890
	2º Trimestre	1,10%	2.204.890
	3º Trimestre	1,10%	2.204.890
	4º Trimestre	1,10%	2.204.890
Ano 10	1º Trimestre	1,17%	2.345.201
	2º Trimestre	1,17%	2.345.201
	3º Trimestre	1,17%	2.345.201
	4º Trimestre	1,17%	2.345.201
Ano 11	1º Trimestre	1,25%	2.505.557
	2º Trimestre	1,25%	2.505.557
	3º Trimestre	1,25%	2.505.557
	4º Trimestre	1,25%	2.505.557

Tabela de Amortização Classe III - Continuação

Ano	Período	% Amort.	R\$ Amortização*
Ano 12	1º Trimestre	1,32%	2.645.868
	2º Trimestre	1,32%	2.645.868
	3º Trimestre	1,32%	2.645.868
	4º Trimestre	1,32%	2.645.868
Ano 13	1º Trimestre	1,37%	2.746.090
	2º Trimestre	1,37%	2.746.090
	3º Trimestre	1,37%	2.746.090
	4º Trimestre	1,37%	2.746.090
Ano 14	1º Trimestre	1,42%	2.846.313
	2º Trimestre	1,42%	2.846.313
	3º Trimestre	1,42%	2.846.313
	4º Trimestre	1,42%	2.846.313
Ano 15	1º Trimestre	1,45%	2.906.446
	2º Trimestre	1,45%	2.906.446
	3º Trimestre	1,45%	2.906.446
	4º Trimestre	1,45%	2.906.446
Ano 16	1º Trimestre	1,47%	2.946.535
	2º Trimestre	1,47%	2.946.535
	3º Trimestre	1,47%	2.946.535
	4º Trimestre	1,47%	2.946.535
Ano 17	1º Trimestre	1,47%	2.946.535
	2º Trimestre	1,47%	2.946.535
	3º Trimestre	1,47%	2.946.535
	4º Trimestre	1,47%	2.946.535
Ano 18	1º Trimestre	1,50%	3.006.668
	2º Trimestre	1,50%	3.006.668
	3º Trimestre	1,50%	3.006.668
	4º Trimestre	1,50%	3.006.668
Ano 19	1º Trimestre	1,57%	3.146.980
	2º Trimestre	1,57%	3.146.980
	3º Trimestre	1,57%	3.146.980
	4º Trimestre	1,57%	3.146.980
Ano 20	1º Trimestre	1,57%	3.146.980
	2º Trimestre	1,57%	3.146.980
	3º Trimestre	1,57%	3.146.980
	4º Trimestre	1,57%	3.146.980
Ano 21	1º Trimestre	1,60%	3.207.113
	2º Trimestre	1,60%	3.207.113
	3º Trimestre	1,60%	3.207.113
	4º Trimestre	1,60%	3.207.113
Ano 22	1º Trimestre	1,60%	3.207.113
	2º Trimestre	1,60%	3.207.113
	3º Trimestre	1,60%	3.207.113
	4º Trimestre	1,60%	3.207.113
Total:		100,00%	68.952.928

*Estimativa do principal amortizado

- d. Aceleração. Nos termos estabelecidos nas Cláusulas 5.1, o Valor Base (30% do Valor do Crédito) está sujeito às regras de aceleração ali previstas;





- e. Juros Capitalizados: Ocorrendo o trânsito em julgado favorável às Recuperandas na ação movida contra o FNDE ("Ação FNDE"), os encargos remuneratórios passarão a ser de CDI+6,0% a.m. ("Nova Taxa"), sendo que a diferença entre a Nova Taxa e os encargos remuneratórios originais (alínea 'c', supra) será capitalizada a partir da Homologação do PRJ ("Juros Capitalizados");
- f. Compensação por Liquidação Antecipada: Após o trânsito em julgado favorável às Recuperandas na ação movida contra o FNDE ("Ação FNDE"), e o respectivo recebimento de recursos pelas Recuperandas, se comprometem a pagar a diferença
- e. Juros Capitalizados: Ocorrendo o trânsito em julgado favorável às Recuperandas na ação movida contra o FNDE ("Ação FNDE"), os encargos remuneratórios passarão a ser de CDI+6,0% a.m. ("Nova Taxa"), sendo que a diferença entre a Nova Taxa e os encargos remuneratórios originais (alínea 'c', supra) será capitalizada a partir da Homologação do PRJ ("Juros Capitalizados");
- f. Compensação por Liquidação Antecipada: Após o trânsito em julgado favorável às Recuperandas na ação movida contra o FNDE ("Ação FNDE"), e o respectivo recebimento de recursos pelas Recuperandas, se comprometem a pagar a diferença





positiva, se houver, entre (i) valor presente do fluxo de pagamentos de principal e juros vencidos, corrigidos pela Nova Taxa, calculado mediante o desconto deste fluxo, com base nos Encargos Remuneratórios originais (alínea 'c', supra) e, (ii) valor de principal e juros não amortizados atualizados até a data da liquidação antecipada, com base nos Encargos Remuneratórios originais;

- g. Evento de Liquidação Antecipada (total ou parcial): Na hipótese de recebimento, pelas Recuperandas, de Recursos da Ação FNDE, após o trânsito em julgado da referida demanda, tais valores serão utilizados integralmente para liquidação do Valor Base (30% do Valor do Crédito) de cada Credor optante pela Opção 1, proporcionalmente ao seu respectivo Crédito Quirografário, observando-se a seguinte ordem: (i) amortização dos Juros Capitalizados, (ii) pagamento de Compensação por Liquidação Antecipada e, (iii) aceleração/liquidação do Valor Base (30% do Valor do Crédito) em ordem inversa ao vencimento previsto no Fluxo de Pagamentos, conforme tabela de amortização supra, sendo que, após a liquidação antecipada total, eventual valor excedente dos Recursos da Ação FNDE será destinado à recomposição de caixa das Recuperandas. E, na eventualidade de os Recursos da Ação FNDE serem suficientes apenas para Liquidação Antecipada Parcial, fica expressamente consignado que eventual saldo devedor remanescente dos itens (i) e (ii) desta alínea não será devido e não passará, em hipótese alguma a integrar o Valor Base, nem tampouco, alterará as condições de pagamento estabelecidas às alíneas de 'a' à 'd' supra;
- h. A soma do valor dos Juros Capitalizados e da Compensação por Liquidação Antecipada está expressamente limitada ao valor total dos recursos recebidos após o trânsito em julgado da Ação FNDE.

Ainda, fica consignado expressamente que, caso a Ação FNDE venha a ser julgada improcedente, as disposições estabelecidas às alíneas de 'e' à 'h' supra, não terão vigência e, portanto, não serão, sob hipótese nenhuma, devidos pelas Recuperandas.





OPÇÃO 2: Os Credores Quirografários que optarem pelo recebimento de seu Crédito por meio da Opção 2, serão pagos da seguinte forma:

- I. Valor Base: 30% (trinta por cento) do Valor do Crédito será pago por meio do Desembolso Programado (item 5.1.2), com as seguintes condições de pagamento:
 - a. Carência: 18 (dezoito) meses de carência, contados a partir da data de Homologação do Plano de Recuperação, sendo o 1º (primeiro) pagamento no 19º (décimo nono) mês;
 - b. Encargos Remuneratórios: TR+0,2% ao ano, calculados e somados ao Valor Base durante o período de carência e pagos no período de amortização;
 - c. Fluxo de Pagamento: 88 (oitenta e oito) parcelas trimestrais, crescentes e sucessivas, conforme a seguinte Tabela de Amortização (vide Tabela de Amortização – Opção 1);
 - d. Aceleração: Nos termos estabelecidos nas Cláusulas 5.1, o Valor Base está sujeito às regras de aceleração ali previstas, com exceção do *Cash Sweep* (item 5.1.2.3).
- II. Valor Residual: 70% (setenta por cento) do Valor do Crédito será pago através do Plano Complementar (item 5.1.3), da seguinte forma:
 - a. Taxa de Juros: caso haja o trânsito em julgado favorável às Recuperandas na ação movida contra o FNDE, a Taxa de Juros do Valor Residual será corrigido pela TR, sendo capitalizada a partir da Homologação do Plano até a efetiva liquidação da ação;
 - b. Forma de liquidação: não será efeito caixa, até que haja o recebimento de recursos oriundos da Ação Indenizatória;
 - c. Amortização: o Valor Residual será destinado de forma proporcional a cada Crédito até o limite do valor fruto da Ação Indenizatória, liquidando os Créditos na seguinte ordem: (i) principal do Valor Residual; (ii) pagamento da Taxa de Juros (item II, a, supra); (iii) antecipação/liquidação de saldo do Valor Base em ordem inversa ao vencimento e; (iv) havendo saldo, o valor será destinado às Recuperandas.
 - d. Aceleração: o *Cash Sweep* previsto no item 5.1.2.3 será destinado exclusivamente à amortização do Valor Residual.

Fica consignado expressamente que, na eventualidade de o valor da indenização cabível à Recuperanda não for suficiente para a liquidação integral do Valor Residual ou, ainda, a Ação Indenizatória vier a ser julgada improcedente, o Valor Residual (ou seu saldo) será automaticamente convertido em deságio. Ainda, caso o valor da indenização não seja suficiente para pagamento integral do Valor Residual, não haverá o pagamento da Taxa de Juros de que trata o item II, a.





5.2.4 Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

5.2.4.1 Valor Base

Por meio de fluxo de caixa as Recuperandas pagarão aos credores destas classes 35% (trinta e cinco por cento) do Crédito listado ao Rol de Credores (Valor Base), acrescido de correção (*pro rata die*) até a data do primeiro pagamento, conforme critérios descritos no item 5.2.4.2.

5.2.4.2 Encargos Remuneratórios

Os encargos remuneratórios aplicados sobre o Valor Base serão: Taxa Referencial (TR) acrescidos de 0,5% ao ano, calculados a partir da Data da Homologação.

Durante o período de carência os encargos remuneratórios serão calculados e somados ao saldo devedor. No período de amortização, os encargos serão pagos juntamente com o principal da dívida.

5.2.4.3 Carência

Carência de pagamento de 18 (dezoito) meses após a Data da Homologação. O primeiro pagamento se dará até o último dia útil do 19º mês após a Data da Homologação e assim sucessivamente nos períodos subsequentes.

5.2.4.4 Fluxo de Pagamento - Amortizações

O Valor Base, será amortizado em 72 (setenta e duas) parcelas trimestrais, crescentes e sucessivas, que poderão ser liquidadas até o último dia útil do trimestre, conforme fluxo de amortização demonstrado a seguir.

Esclarecemos que a parcela do Trimestre 1 excepcionalmente será paga até o último dia útil do 19º mês, enquanto as parcelas subsequentes serão pagas até o último dia útil do respectivo semestre, conforme Tabela de Amortização abaixo:





Tabela de Amortização Classe IV

Ano	Período	% Amort.	R\$ Amortização*
Carência	18 meses	0,00%	0
Ano 1	1º Trimestre	0,32%	26.329
	2º Trimestre	0,32%	26.329
	3º Trimestre	0,32%	26.329
	4º Trimestre	0,32%	26.329
Ano 2	1º Trimestre	0,47%	38.671
	2º Trimestre	0,47%	38.671
	3º Trimestre	0,47%	38.671
	4º Trimestre	0,47%	38.671
Ano 3	1º Trimestre	0,62%	51.013
	2º Trimestre	0,62%	51.013
	3º Trimestre	0,62%	51.013
	4º Trimestre	0,62%	51.013
Ano 4	1º Trimestre	0,80%	65.823
	2º Trimestre	0,80%	65.823
	3º Trimestre	0,80%	65.823
	4º Trimestre	0,80%	65.823
Ano 5	1º Trimestre	0,95%	78.165
	2º Trimestre	0,95%	78.165
	3º Trimestre	0,95%	78.165
	4º Trimestre	0,95%	78.165
Ano 6	1º Trimestre	1,10%	90.507
	2º Trimestre	1,10%	90.507
	3º Trimestre	1,10%	90.507
	4º Trimestre	1,10%	90.507
Ano 7	1º Trimestre	1,22%	100.381
	2º Trimestre	1,22%	100.381
	3º Trimestre	1,22%	100.381
	4º Trimestre	1,22%	100.381
Ano 8	1º Trimestre	1,35%	111.077
	2º Trimestre	1,35%	111.077
	3º Trimestre	1,35%	111.077
	4º Trimestre	1,35%	111.077
Ano 9	1º Trimestre	1,47%	120.950
	2º Trimestre	1,47%	120.950
	3º Trimestre	1,47%	120.950
	4º Trimestre	1,47%	120.950

Tabela de Amortização Classe IV - Continuação

Ano	Período	% Amort.	R\$ Amortização*
Ano 10	1º Trimestre	1,57%	129.178
	2º Trimestre	1,57%	129.178
	3º Trimestre	1,57%	129.178
	4º Trimestre	1,57%	129.178
Ano 11	1º Trimestre	1,67%	137.406
	2º Trimestre	1,67%	137.406
	3º Trimestre	1,67%	137.406
	4º Trimestre	1,67%	137.406
Ano 12	1º Trimestre	1,77%	145.634
	2º Trimestre	1,77%	145.634
	3º Trimestre	1,77%	145.634
	4º Trimestre	1,77%	145.634
Ano 13	1º Trimestre	1,85%	152.217
	2º Trimestre	1,85%	152.217
	3º Trimestre	1,85%	152.217
	4º Trimestre	1,85%	152.217
Ano 14	1º Trimestre	1,92%	157.976
	2º Trimestre	1,92%	157.976
	3º Trimestre	1,92%	157.976
	4º Trimestre	1,92%	157.976
Ano 15	1º Trimestre	1,95%	160.444
	2º Trimestre	1,95%	160.444
	3º Trimestre	1,95%	160.444
	4º Trimestre	1,95%	160.444
Ano 16	1º Trimestre	1,97%	162.090
	2º Trimestre	1,97%	162.090
	3º Trimestre	1,97%	162.090
	4º Trimestre	1,97%	162.090
Ano 17	1º Trimestre	1,97%	162.090
	2º Trimestre	1,97%	162.090
	3º Trimestre	1,97%	162.090
	4º Trimestre	1,97%	162.090
Ano 18	1º Trimestre	1,97%	162.090
	2º Trimestre	1,97%	162.090
	3º Trimestre	1,97%	162.090
	4º Trimestre	2,21%	181.837
Total:		100,00%	2.731.669

*Estimativa da principal amortizada

Para efeitos de pagamento no Plano, entende-se como: I) "Ano 1º" = o ano móvel a partir do período da carência, ou seja, do 19º mês até o 30º mês após a aprovação do plano; e, II) "Semestre 1º" do "Ano 1º" = do 19º mês até o 24º mês após a aprovação do plano, e assim, sucessivamente.



5.2.4.4 Valor Residual

O Valor Residual, equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do Valor do Crédito, será pago através do Plano Complementar (item 5.1.3), da seguinte forma:

- a. Taxa de Juros: caso haja o trânsito em julgado favorável às Recuperandas na ação movida contra o FNDE, a Taxa de Juros do Valor Residual será corrigido pela TR, sendo capitalizada a partir da Homologação do Plano até a efetiva liquidação da ação;
- b. Forma de liquidação: não será efeito caixa, até que haja o recebimento de recursos oriundos da Ação Indenizatória;
- c. Amortização: o Valor Residual será destinado de forma proporcional a cada Crédito até o limite do valor fruto da Ação Indenizatória, liquidando os Créditos na seguinte ordem: (i) principal do Valor Residual; (ii) pagamento da Taxa de Juros (item II, a, supra); (iii) antecipação/liquidação de saldo do Valor Base em ordem inversa ao vencimento e; (iv) havendo saldo, o valor será destinado às Recuperandas.
- d. Aceleração: o *Cash Sweep* previsto no item 5.1.2.3 será destinado exclusivamente à amortização do Valor Residual.

Fica consignado expressamente que, na eventualidade de o valor da indenização cabível à Recuperanda não for suficiente para a liquidação integral do Valor Residual ou, ainda, a Ação Indenizatória vier a ser julgada improcedente, o Valor Residual (ou seu saldo) será automaticamente convertido em deságio. Ainda, caso o valor da indenização não seja suficiente para pagamento integral do Valor Residual, não haverá o pagamento da Taxa de Juros de que trata o item II, a.

Adiante a análise quanto ao cumprimento do Plano até este mês de análise:

CLASSE I – OPÇÃO 1

Com vistas à consecução do previsto no PRJ (modificativo – mov. 24849.2), é necessário providenciar a aquisição e integralização do imóvel descrito na cláusula 5.2.1.3 na Sociedade de Propósito Específico (SPE), cujo objeto social é a exploração do referido imóvel visando o seu loteamento e venda das frações para pagamento dos credores.

Conforme consta no mov. 25616, as Recuperandas comprovaram a constituição da SPE.





CLASSE I – OPÇÃO 2

No mês de abril/2021, mesmo antes do transcurso do prazo de carência previsto item III da opção 2 (cláusula 5.2.1.3) as Recuperandas deram início ao pagamento dos credores trabalhistas que aderiram a essa opção para recebimento de seus créditos.

Os pagamentos realizados até este período conforme os comprovantes enviados pelas Recuperandas estão demonstrados na planilha a seguir:

CREADOR	2021	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	ma/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
ADAO ARTUR DA SILVA LUCAS	17.748,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADILSON DE SIQUEIRA	2.760,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADVOCACIA FERNANDO RUDGE LEITE	15.943,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALTON HONORINO UNHARES	2.694,60	3.592,80	-	4.513,26	5.431,28	6.377,66	7.355,43	8.359,71	7.624,29	-	-	-	-
ALEX MAIA FEUCIO	31.812,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALEX RODRIGUES MEDEIROS	1.356,22	369,88	328,78	2,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALEXANDRE RINO D (procurador de Egraf G	425,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALTON RAMOS MACHADO	781,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMILTON BELUSSE PEREIRA	3.292,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANDREW DE LEMOS DOS SANTOS	36.182,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	27.026,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAIRTON DA SILVA E SILVA	18.676,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARIOSTO DOS SANTOS	40.368,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRANCO, MIELE E ASSOCIADOS ADVOCACIA	5.669,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRUNO EDUARDO VENTRIGLIA CIOHELLO	36,42	48,56	60,70	73,29	85,76	98,72	112,17	101,55	-	-	-	-	-
BRUNO LONGHI SANTOS	3.869,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIOMARA PAVLOSKI	6.060,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLEVERSON SHUPAKE	1.875,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLOECI CASTRO PEREIRA	2.675,49	2.375,49	2.375,49	2.395,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLOVIS JACQUES SIGAL	3.137,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COSTA MARTINS MEIRA RINALDI ADVOGADO	24.580,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DANIEL RAK DA ROSA	4.898,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEVIVDI LUIZ GONCALVES MENDES	2.016,27	549,89	269,84	2,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIONATAN RODRIGUES MEDEIROS	1.239,21	337,97	300,41	1,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIRCEU FREITAS JUM	4.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDINEIA SANTOS DIAS	39.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDNELSON MARCOS FELIX	2.225,31	-	122,66	0,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ELIEZER OLIVEIRA TAVARES	10.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ELISEU GRAFF DE MELLO	3.252,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMMANOEL E LOPES SOCIEDADE DE ADVOG	446,83	223,42	268,10	314,81	360,96	409,16	234,68	-	-	-	-	-	-
ENIO CESAR SANTIAGO PORTO	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ERASMO CARLOS JORGE FERREIRA	2.185,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FABIO SOARES DA SILVA	30,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FERNANDO SIMOES DE ALMEIDA JUNIOR (p	602,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FLAVIO CARVALHO RODRIGUES	7.879,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GAIA SILVA GAEDE E ASSOCIADOS	8.988,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GLAUDIONIR VOLLENHOUPPT SEVERO	9.983,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISRAEL SARAIVA MARQUES	4.824,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IVO DA SILVA OLIVEIRA	11.370,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JAEEL FIUPE DE ARAUJO	10.323,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JEFFERSON LUIZ DO NASCIMENTO	2.492,05	-	-	-	-	-	-	4.500,67	-	-	-	-	-
JOELMA DE SOUZA SANTOS (espólio de	1.450,80	564,20	-	-	679,02	685,72	695,53	-	-	-	-	-	-
Joelilson Santos Dias)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JOSE ARAUJO DA SILVA NETO	981,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JOSE HENRIQUE CAMARGO CASTILHO	7.887,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JOSE MARIA SORIANO FERNANDES	3.361,61	916,80	419,64	4,44	-	-	-	-	182,82	-	-	-	-
JOSE VALTECIR DA SILVA	-	-	2.585,73	-	-	-	-	5.195,90	-	-	-	-	-
JOSUE MARQUES LARA	4.516,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSWB_QW26X_UPYM4_FFPVR



CREADOR	2021	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
LARISSA RIBEIRO MACHADO	137,13	68,57	79,99	92,03	103,89	99,40	-	-	-	-	-	-	-
LEONEL RODRIGUES DESIMON (procurador)	5.250,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEONEL RODRIGUES DESIMON	2.701,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEONEL RODRIGUES DESIMON	5.414,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEONEL RODRIGUES DESIMON	1.778,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEONEL RODRIGUES DESIMON (procurador)	1.495,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEONEL RODRIGUES DESIMON	1.790,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEONEL RODRIGUES DESIMON (procurador)	1.490,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEONEL RODRIGUES DESIMON (procurador)	5.816,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEONEL RODRIGUES DESIMON (procurador)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.392,81	-	-
LETICIA NARDELLI CASELATO	6.635,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LOARDO SANTOS DA SILVA	10.140,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LORENA PEREIRA ALVES	18.442,40	-	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCIMAR CORREA	2.879,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA	13.959,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUIS DENARI SILVA DE SOUZA	2.879,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUIZ GUILHERME HOSZEN BERNARDON	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARCIO ENRIQUE DUTRA PINTO	817,07	902,33	2.491,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MARCO AURELIO FERREIRA MENDES	1.857,97	722,54	750,35	850,20	523,65	-	-	-	-	-	-	-	-
MISAEEL RODRIGUES GONCALVES	4.628,25	1.262,25	811,65	6,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MISAEEL RODRIGUES GONCALVES	241,70	322,26	402,83	486,39	569,20	655,21	744,48	673,98	-	-	-	-	-
NELSON WILLIAMS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	44.910,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NISIO DA LUZ	7.286,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OMAR MOREIRA CORREA	3.329,85	1.294,94	1.342,30	1.520,83	927,83	-	-	-	-	-	-	-	-
PABLO REZENDE DIAS	2.290,98	-	0,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAULO ROBERTO FLORES GONCALVES	4.411,78	1.209,21	1.033,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PAULO RODRIGUES ALVES DE CARVALHO	908,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RENILDO ARAUJO DE SOUZA	10.839,27	2.956,16	2.627,70	16,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RODINEI DE OLIVEIRA	-	-	254,61	340,72	427,01	515,37	606,26	699,45	1.484,26	-	-	-	-
RODRIGO ZAPPAROLI MANENTI	870,59	237,43	-	-	-	-	-	34.383,43	904,47	-	-	-	-
ROSEMERIE BORGES MEYER	3.605,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROSEMERIE BORGES MEYER	9.939,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RUBENS ADRIANO NASCIMENTO DE CARVAL	1.960,49	1.400,35	1.514,17	1.778,52	2.039,26	2.315,20	1.758,70	-	-	-	-	-	-
SANDRA DO Rocio MIRANDA DE FRANCA	1.254,17	712,42	-	-	-	-	-	1.449,65	-	-	-	-	-
SCHULZE, NUNES E TELES ADVOGADOS ASSC	10.578,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERGIO ROSALDO PIRES PEDROSO	3.143,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
THIAGO AGHETONI PEDRO DA SILVA	44.910,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
THIAGO DE OLIVEIRA DA COSTA	1.338,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TIAGO GOMES HOSZEN	1.902,15	-	0,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TIARLES EVARISTO DE FREITAS DE SENNA	3.452,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALTER BEUCE	579,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	643.583,78	20.061,48	18.043,29	12.400,17	11.147,86	11.150,44	11.507,25	55.364,34	10.195,84	-	-	4.392,81	-

CLASSE II

Para a satisfação dos créditos com garantia real o Plano previu a constituição e alienação de duas UPIs (denominadas UPI Mobiliária e UPI Imobiliária) cujo produto da venda será vertido para pagamento desses credores (cláusula 5.2.2).

As Recuperandas promoveram a realização de dois leilões visando a alienação das UPIs Mobiliária e Imobiliária (minutas de edital apresentadas nos movs. 20210, 23853 e publicadas nos movs. 20688 e 23868).

A realização do terceiro leilão previsto no PRJ foi requerida (mov. 27662), sendo determinada a publicação do respectivo edital na r. decisão de mov. 33863.1.

Recebida proposta pela AJ, foi convocada reunião com os credores titulares de créditos com garantia real (Classe II) para deliberação sobre a referida proposta, tudo nos termos do edital publicado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSWB_QW26X_UPYM4_FFPVR



De acordo com a ata da aludida reunião (mov. 34697.3), os credores comprometeram-se em apresentar suas manifestações até 15/09/2022, sendo que por meio da manifestação de mov. 34698.1 (protocolada em 15/09/2022) manifestaram expressamente sua aceitação em relação a única proposta apresentada.

Diante de tal fato, a AJ informou no mov. 34704.1 que nada tem a opor quanto à realização do negócio jurídico em questão, cabendo então às Recuperandas a adoção das diligências necessárias para sua concretização.

CLASSE III

Para a classe III o Plano previu deságio de 70% e pagamento de forma parcelada (parcelas trimestrais) após 18 meses de carência.

A carência se encerrou em dezembro/2021 (18 meses após a decisão homologatória do PRJ, proferida em 02/06/2020), tendo o pagamento da primeira parcela sido realizado no mês de janeiro/2022.

Os pagamentos realizados até este momento estão demonstrados na planilha a seguir:





CREADOR	MODDA	CLASSE	Total_juiz em 2012 Par. 1.1.4	5ª parcela jun/23	6ª parcela abr/23	7ª parcela jul/23	8ª parcela out/23	9ª parcela jan/2024	10ª parcela abr/24	11ª parcela jul/24	12ª parcela out/24	13ª parcela jan/25	14ª parcela mai/25
ABRABRASIL COM DE ABRABRASILS LTDA EPI	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
APORT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
AGUA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM SA	REAL	3	11.951,07	4.545,53	4.550,25	1.705,53	1.096,80	2.133,25	2.133,27	2.140,30	2.148,82	2.823,35	2.836,46
ALTONY MONTEIRO LIMA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
ARZO MOBIL LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
ALESSANDRA ALVES RODRIGUES	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
ALMAO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
ARCELOMIDTAL BRASIL SA GUARULHOS	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
ATLANTA IND COM DE ACESS E EQUIP LTDA	REAL	3	1.586,12	1.440,87	1.442,36	540,62	500,00	676,21	677,52	678,45	680,39	884,97	889,12
AUTO CORES DISTR DE TINTAS LTDA	REAL	3	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
AUTO CORES DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
BANCO BRASIDECO SA	REAL	3	48.986,05	27.617,73	27.654,44	10.365,44	9.704,63	12.964,34	12.990,01	13.007,80	17.504,81	17.139,09	17.238,78
BANCO BRASIDECO SA - classe II	REAL	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BANCO DO BRASIL SA	REAL	3	257.020,33	102.939,70	103.036,68	38.630,26	36.158,12	48.305,59	48.398,99	48.445,30	48.603,97	63.934,82	64.279,32
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AS	REAL	3	133.320,33	53.391,68	53.447,17	20.031,10	18.760,94	25.057,27	25.105,12	25.139,91	25.211,84	31.160,92	31.177,01
BANCO INDIVISUAL SA	REAL	3	12.876,44	5.157,17	5.162,53	1.935,02	1.811,66	2.420,30	2.424,98	2.430,30	2.435,25	3.203,26	3.218,11
BANCO SAFRA SA	REAL	3	25.476,33	10.199,40	10.222,00	3.876,92	3.682,26	4.786,65	4.795,90	4.802,47	4.816,22	6.345,13	6.360,33
BIACAM PRODUTOS METALURGICOS LTDA	REAL	3	2.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CARLOS AUGUSTO ANNES	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CAKANA REVENDA E LOCACAO DE MAQ E VEC	REAL	3	1.376,97	951,86	952,85	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CERRO AZUL COM MAT ELÉTRICO LTDA	REAL	3	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CIA INDUSTRIAL H CARLOS SCHNEIDER	REAL	3	1.462,30	1.386,08	1.387,52	500,00	500,00	650,50	651,76	652,65	654,52	864,93	864,93
CLARO SA	REAL	3	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CLAUDIMIR BATISTA DE ALMEIDA	REAL	3	2.000,00	500,74	500,27	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	REAL	3	1.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
COMPANHIA ENERGETICA DE ALGODAS CAL ELETROBRAS	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
COMPANHIA MARIETIM CHILENA SA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
COMPANHIA ROCONDENES DE SANEAMENTO COSAN	REAL	3	2.000,00	2.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	83,03	500,00
CONSTANCIA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES SA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CROMEX SA	REAL	3	2.025,17	810,98	811,82	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	503,72	506,06
CROMEX SA SC	REAL	3	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
DANIEL AUGUSTO VELOSO DO NASCIMENTO	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
DIVINIA NORDESTE INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA	REAL	3	2.820,01	1.132,87	1.134,05	500,00	500,00	531,67	532,70	533,43	534,95	703,66	706,93
DUPRODRIER IND COM DE PROD QUIM LTDA	REAL	3	2.812,39	1.132,87	1.134,05	500,00	500,00	2.655,29	2.655,29	2.655,29	2.655,29	3.232,22	3.232,22
DULGOSTICA INTERNACIONAL LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
EC ENGENHARIA TECNOLOGIA E LOCACOES	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
EDUARDO LUCAS ACOSTA MATHEIS	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
EGISGRAF GRAFICA LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
EVA ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
FERNANDO PEDROSO BARROS	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
GAMEEX EDUCACAO BRASIL LTDA	REAL	3	63.779,55	25.540,04	25.566,58	9.582,87	8.972,84	11.986,11	12.009,29	12.025,74	12.060,15	15.863,61	15.937,28
GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	REAL	3	8.786,24	3.510,43	3.514,09	1.317,15	1.233,18	1.647,47	1.653,69	1.657,85	1.663,65	2.190,56	2.190,56
GEOSIS GERENCIAMENTO DE FRETES DO BRASIL LTDA	REAL	3	4.934,82	1.751,64	1.753,46	648,89	613,34	822,06	823,65	824,78	827,14	1.088,00	1.093,06
GEORUN ACOS LONGOS SA	REAL	3	2.302,36	958,23	959,22	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
GEVISA SA	REAL	3	3.395,35	1.349,65	1.351,06	500,00	500,00	633,40	634,62	635,49	637,31	838,31	842,30
IMACON INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO	REAL	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITAU UNIBANCO SA	REAL	3	234.875,24	90.090,18	90.183,81	33.802,74	31.647,73	42.279,82	42.415,70	42.461,07	42.511,45	55.972,45	56.217,31
JR CIMENTOS COMERCIO DE CIMENTOS	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
JR COMERCIO DE CIMENTO E CEMENTOS LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
JUDIN GROUP BZ SINGAS COMPOSTOS MATERIAS LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
KNAUF DO BRASIL LTDA	REAL	3	3.737,27	1.496,59	1.498,14	561,54	525,74	702,37	703,72	704,69	706,70	929,58	933,80
KNAUF KOPRO LTDA	REAL	3	5.632,53	2.249,82	2.251,84	1.749,84	1.749,84	2.379,84	2.383,85	2.377,84	2.377,84	3.000,00	3.000,00
KIOWIT IMAGOS LTDA	REAL	3	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
KOREA TRADE INSURANCE CORPORATION	REAL	3	9.677,88	3.835,23	3.839,01	1.363,98	1.376,16	1.708,34	1.709,34	1.711,68	1.716,58	2.257,94	2.268,43
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORDESTE LTDA	REAL	3	2.873,62	1.130,78	1.132,02	500,00	500,00	538,84	539,82	540,69	542,29	739,63	743,06
LAMBRACH, CHAVES E GUANILHA LOCADORA DE AVIACOES	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LC LOCACOES DE CONTAINERS LTDA	REAL	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMA LOPES, CORDELLA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LOCAGIS DISTRIBUIDORA SA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LOGGEL LOCADORA DE EQUIP P CONST SA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LOREX INDUSTRIAL LTDA	REAL	3	1.700,79	678,86	679,85	500,00	500,00	1.259,46	1.259,46	1.259,46	1.259,46	1.614,42	1.614,42
MACCHO MADEIRAS LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MADRACIO SA INDUSTRIA E COMERCIO	REAL	3	5.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MAERKA BRASIL BRASMAIR LTDA	REAL	3	986,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MAERKA BRASIL BRASMAIR LTDA	REAL	3	341,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MAR MATRIZ COM DE AITA PERFORMANCE LTDA	REAL	3	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MARCOPOLO SA	REAL	3	38.600,73	13.455,41	13.469,40	5.048,60	4.726,74	6.314,72	6.326,93	6.335,59	6.353,72	8.357,52	8.396,34
MARTINEAU ADVOCACIA EMPRESARIAL	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	85,43	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MCCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MENEGUIN TRANSPORTES LTDA	REAL	3	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
METRAPELAS MANUFATURADORA DE METAL LTDA	REAL	3	1.185,42	1.209,61	1.210,93	500,00	500,00	595,84	596,99	597,81	598,52	788,40	792,27
METROFUTURA VIGILANCIA COM E INO AS	REAL	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIRKA BRASIL LTDA	REAL	3	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MOROSQUINHA INDUSTRIA QUIMICA	REAL	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NELSON WILLIAMS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	REAL	3	2.371,85	948,97	949,96	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	589,43	592,17
NORDESTINA DISTR DE FERRAGENS LTDA	REAL	3	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
OSU SUIAMERICA-ANA DE FERRAMENTAS LTDA	REAL	3	2										



Classe IV

Para a classe IV o Plano previu deságio de 65% e pagamento de forma parcelada (parcelas trimestrais) após 18 meses de carência.

A carência se encerrou em dezembro/2021 (18 meses após a decisão homologatória do PRJ, proferida em 02/06/2020), tendo o pagamento da primeira parcela sido realizado no mês de janeiro/2022.

Os pagamentos realizados até este momento estão demonstrados na planilha abaixo:

CREATOR	MODAL	CLASSE	Total 2022 Parc. 1 a 4	1ª parcela jun/23	2ª parcela jul/23	3ª parcela ago/23	4ª parcela set/23	5ª parcela out/23	6ª parcela nov/23	7ª parcela dez/23	8ª parcela jan/2024	9ª parcela fev/24	10ª parcela mar/24	11ª parcela abr/24	12ª parcela maio/24	13ª parcela jun/25	14ª parcela jul/25
A SANTOS VIEIRA SERVICOS ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	62,73
ABATI SERVICOS LTDA	REAL	4	2.000,01	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
ABRADORIA COMERCIO DE ABRADORIOS LTDA	REAL	4	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
ACQUAPORTE COMERCIO DE MAT DE CONET LTDA	REAL	4	2.000,00	666,64	666,64	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
ALEX IRINEU BEZINA 97859357949 MEI	REAL	4	1.999,99	500,00	500,00	500,00	259,88	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
BIG COMER COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	REAL	4	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
BRASCOL CONSTRUCAO LTDA ME	REAL	4	2.000,00	500,00	3.114,14	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CAPUVALDO B. MOREIRA LTDA ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CASBON ROMARQUES E PLASTICOS LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
COMET CONSTRUTORA LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CONFER SUL LOCACAO DE BENS LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
DCL DOS SANTOS TRANSPORTES ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	4.204,03	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
ECOTOTTA SISTEMAS DE GESTAO LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
EQUIPE IDEAL COMERCIO LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
EURISTON TURISMO LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
FIBRATER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
FILESYSTEM ADMINISTRADORA DE ARQUIVOS LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
FOSSGATO THIERRY E PEGAS LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
GIANTTELLO TRANSPORTES LTDA ME	REAL	4	6.654,63	2.456,70	2.458,11	998,69	862,29	1.188,05	1.193,10	1.195,63	1.199,84	1.533,84	1.542,29	500,00	500,00	500,00	500,00
GIANTTOS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	REAL	4	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
GRUPO COMERCIAL LTDA ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
HS MADEIRAS LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
INTERMATER REPRESENTACOES COMERCIAIS SS LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
INTELLIGENCIA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	REAL	4	1.999,99	614,89	615,24	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
ISABEL MARCIA ZILBERMAN ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
J & K MUNICK LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LC LOCACOES DE CONTAINERS LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LD NUNES OLIVEIRA E CIA LTDA ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LIMP RECYCLE LTDA ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LIP SODICE TRANSPORTES	REAL	4	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LUMAPARTS COMERCIAL LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
M&M SOLUCOES TECNOLOGICAS ADMINISTRATIVAS LTDA	REAL	4	2.823,55	968,54	969,10	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MARCIO TORRES PEREIRA COMERCIO E SERVICO	REAL	4	2.316,93	901,48	902,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MASTIER TOLDOIS COBERTURAS ESPECIAIS LTDA	REAL	4	2.000,00	576,46	576,79	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
METAL MARCANIA METALURGICA LTDA ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MILTON MONTE ALBUQUERQUE	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MULTITRE MANUTENCAO E SERVICOS LTDA (VERSUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA)	REAL	4	2.000,00	500,00	3.114,14	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MAIO MAGALHAES LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MAIORS EXPRESS TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA	REAL	4	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
NEA CONSTRUTORA LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
OPTARE SERVICOS EIRELI ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
P&B PRODUTOS E SERVICOS PARA COM. VISUAL LTDA	REAL	4	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
PAULET DO BRASIL IND. E COM. DE ARTEF. DE MADEIRA LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
PINTURAS IRMADOS ABREU LTDA ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
PIREBRALDO COM DE EPI LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
POLO CAR LOCADORA DE VEICULO LTDA	REAL	4	1.999,99	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
POURBRAS AMBIENTAL LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
RAFAEL GAUCHO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
RHONI INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURA METALICA LTDA	REAL	4	2.733,18	1.179,85	1.180,52	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
REDO VILDO DA SILVA MELO	REAL	4	2.224,99	646,71	647,08	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
SEGURANCA PATRIMONIAL RODRIGUES LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
SOMAGGIO DEZEN COME PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
TECSON SERVICOS E CONSTRUTORES LTDA ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
TRANSPULZE TRANSPORTES EIRELI ME	REAL	4	2.786,21	839,29	839,77	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
TRAG-GLOVET TRANSPORTES LTDA ME	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
YVOTY INS. E COM DE FILTROS LTDA	REAL	4	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Total			97.189,40	29.451,69	36.778,96	42.738,68	34.529,88	27.716,61	27.570,94	26.769,83	26.176,83	26.462,29	26.946,11				
Verificar dados																	

Foram observadas divergências entre os valores pagos e os registrados contabilmente, que estão sendo verificadas com as Recuperandas.



Em 12/12/2023 ocorreu a homologação do modificativo, por meio da r. decisão de mov. 38327.1:

Isto posto, com fulcro no artigo 58 da LFRJ, HOMOLOGO os termos do modificativo proposto ao Plano de Recuperação Judicial no mov. 37754.2, fls 12/44, e aprovado em Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 58, §1º da LFRJ.

Em suma, o 2º modificativo estabeleceu critérios para a alienação da UPI Vacuum e, no tocante aos pagamentos, prevê o seguinte:

“5.2.3. Classe III – Credores Quirografários
[INALTERADO]

OPÇÃO 1: [INALTERADO]

As Recuperandas propõem deságio de 70% (setenta por cento) do Valor do Crédito, pagando, portanto, o valor corresponde à 30% (trinta por cento) – “Valor Base” –, o qual será pago por meio do Desembolso Programado (item 5.1.2), de acordo com as seguintes condições:

- a. Carência: [INALTERADO];
- b. Encargos Remuneratórios: [INALTERADO];
- c. Fluxo de Pagamento: 88 (oitenta e oito) parcelas trimestrais, crescentes e sucessivas, com percentuais pré-definidos na tabela de amortização a seguir:





Tabela de Amortização Classe III			
Ano	Período	% Amort.	R\$ Amortização*
1	1º Trimestre	0,22%	440.978
	2º Trimestre	0,22%	440.978
	3º Trimestre	0,22%	440.978
	4º Trimestre	0,22%	440.978
2	1º Trimestre	0,35%	701.556
	2º Trimestre	0,35%	701.556
	3º Trimestre	0,12%	245.545
	4º Trimestre	0,12%	245.545
3	1º Trimestre	0,16%	329.731
	2º Trimestre	0,16%	329.731
	3º Trimestre	0,16%	329.731
	4º Trimestre	0,16%	329.731
4	1º Trimestre	0,21%	420.933
	2º Trimestre	0,21%	420.933
	3º Trimestre	0,21%	420.933
	4º Trimestre	0,21%	420.933
5	1º Trimestre	0,25%	491.089
	2º Trimestre	1,23%	2.455.446
	3º Trimestre	0,25%	491.089
	4º Trimestre	0,25%	491.089
6	1º Trimestre	0,29%	575.276
	2º Trimestre	1,44%	2.876.379
	3º Trimestre	0,29%	575.276
	4º Trimestre	0,29%	575.276
7	1º Trimestre	0,32%	645.432
	2º Trimestre	1,61%	3.227.158
	3º Trimestre	0,32%	645.432
	4º Trimestre	0,32%	645.432
8	1º Trimestre	0,35%	701.556
	2º Trimestre	1,75%	3.507.781
	3º Trimestre	0,35%	701.556
	4º Trimestre	0,35%	701.556
9	1º Trimestre	0,39%	771.712
	2º Trimestre	1,93%	3.858.558
	3º Trimestre	0,39%	771.712
	4º Trimestre	0,39%	771.712
10	1º Trimestre	0,41%	820.820
	2º Trimestre	2,05%	4.104.102
	3º Trimestre	0,41%	820.820
	4º Trimestre	0,41%	820.820
11	1º Trimestre	0,44%	876.945
	2º Trimestre	2,19%	4.384.725
	3º Trimestre	0,44%	876.945
	4º Trimestre	0,44%	876.945

Tabela de Amortização Classe III - Continuação			
Ano	Período	% Amort.	R\$ Amortização*
12	1º Trimestre	0,46%	926.054
	2º Trimestre	2,32%	4.630.269
	3º Trimestre	0,46%	926.054
	4º Trimestre	0,46%	926.054
13	1º Trimestre	0,48%	961.132
	2º Trimestre	2,40%	4.805.658
	3º Trimestre	0,48%	961.132
	4º Trimestre	0,48%	961.132
14	1º Trimestre	0,50%	996.210
	2º Trimestre	2,49%	4.981.048
	3º Trimestre	0,50%	996.210
	4º Trimestre	0,50%	996.210
15	1º Trimestre	0,51%	1.017.256
	2º Trimestre	2,54%	5.086.281
	3º Trimestre	0,51%	1.017.256
	4º Trimestre	0,51%	1.017.256
16	1º Trimestre	0,52%	1.031.287
	2º Trimestre	2,58%	5.156.436
	3º Trimestre	0,52%	1.031.287
	4º Trimestre	0,52%	1.031.287
17	1º Trimestre	0,52%	1.031.287
	2º Trimestre	2,58%	5.156.436
	3º Trimestre	0,52%	1.031.287
	4º Trimestre	0,52%	1.031.287
18	1º Trimestre	0,53%	1.052.443
	2º Trimestre	2,63%	5.262.215
	3º Trimestre	0,53%	1.052.443
	4º Trimestre	0,53%	1.052.443
19	1º Trimestre	0,55%	1.101.443
	2º Trimestre	2,75%	5.507.215
	3º Trimestre	0,55%	1.101.443
	4º Trimestre	0,55%	1.101.443
20	1º Trimestre	0,55%	1.101.443
	2º Trimestre	11,57%	23.130.303
	3º Trimestre	0,55%	1.101.443
	4º Trimestre	0,55%	1.101.443
21	1º Trimestre	0,56%	1.122.490
	2º Trimestre	11,79%	23.572.281
	3º Trimestre	0,56%	1.122.490
	4º Trimestre	0,56%	1.122.490
22	1º Trimestre	0,56%	1.122.490
	2º Trimestre	16,28%	32.562.588
	3º Trimestre	0,56%	1.122.490
	4º Trimestre	0,56%	1.122.490

f. Compensação por Liquidação Antecipada:

[INALTERADO];

g. Evento de Liquidação Antecipada (total ou parcial):

[INALTERADO];

h. [INALTERADO]."

Ainda, ficou consignado expressamente que, caso a Ação FNDE venha a ser julgada improcedente, as disposições



estabelecidas nas alíneas de 'e' à 'h' supra, não terão vigência e, portanto, não serão, sob hipótese nenhuma, devidos pelas Recuperandas.

“OPÇÃO 2: [INALTERADO]

I. Valor Base: [INALTERADO]:

a. Carência: [INALTERADO];

b. Encargos Remuneratórios: [INALTERADO];

c. Fluxo de Pagamento: 88 (oitenta e oito) parcelas trimestrais, crescentes e sucessivas, conforme “Tabela de Amortização – Opção 1”;

d. Aceleração: [INALTERADO]

II. Valor Residual: [INALTERADO]

a. Taxa de Juros: [INALTERADO];

b. Forma de liquidação: [INALTERADO];

c. Amortização: [INALTERADO];

d. Aceleração: [INALTERADO].

Fica consignado expressamente que, na eventualidade de o valor da indenização cabível à Recuperanda não for suficiente para a liquidação integral do Valor Residual ou, ainda, a Ação Indenizatória vier a ser julgada improcedente, o Valor Residual (ou seu saldo) será automaticamente convertido em deságio. Ainda, caso o valor da indenização não seja suficiente para pagamento integral do Valor Residual, não haverá o pagamento da Taxa de Juros de que trata o item II, a.





Porte

5.2.4 Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno

5.2.4.1 Valor Base [INALTERADO].

5.2.4.2 Encargos Remuneratórios [INALTERADO].

5.2.4.3 Carência [INALTERADO].

5.2.4.4 Fluxo de Pagamento - Amortizações

O Valor Base será amortizado em 72 (setenta e duas) parcelas trimestrais, crescentes e sucessivas, que poderão ser liquidadas até o último dia útil do trimestre, conforme fluxo de amortização demonstrado em "tabela de amortização".

Esclarecemos que a parcela do Trimestre 1, excepcionalmente, será paga até o último dia útil do 19º mês, enquanto as parcelas subsequentes serão pagas até o último dia útil do respectivo semestre, conforme Tabela de Amortização abaixo:





Tabela de Amortização Classe IV

Ano	Período	%	R\$ Amortização*
1	1º Trimestre	0,32%	26.329
	2º Trimestre	0,32%	26.329
	3º Trimestre	0,32%	26.329
	4º Trimestre	0,32%	26.329
2	1º Trimestre	0,47%	38.671
	2º Trimestre	0,47%	38.671
	3º Trimestre	0,16%	13.535
	4º Trimestre	0,16%	13.535
3	1º Trimestre	0,22%	17.855
	2º Trimestre	0,22%	17.855
	3º Trimestre	0,22%	17.855
	4º Trimestre	0,22%	17.855
4	1º Trimestre	0,28%	23.038
	2º Trimestre	0,28%	23.038
	3º Trimestre	0,28%	23.038
	4º Trimestre	0,28%	23.038
5	1º Trimestre	0,33%	27.358
	2º Trimestre	1,66%	136.789
	3º Trimestre	0,33%	27.358
	4º Trimestre	0,33%	27.358
6	1º Trimestre	0,38%	31.677
	2º Trimestre	1,92%	158.387
	3º Trimestre	0,38%	31.677
	4º Trimestre	0,38%	31.677
7	1º Trimestre	0,43%	35.133
	2º Trimestre	2,14%	175.667
	3º Trimestre	0,43%	35.133
	4º Trimestre	0,43%	35.133
8	1º Trimestre	0,47%	38.877
	2º Trimestre	2,36%	194.385
	3º Trimestre	0,47%	38.877
	4º Trimestre	0,47%	38.877
9	1º Trimestre	0,51%	42.333
	2º Trimestre	2,57%	211.663
	3º Trimestre	0,51%	42.333
	4º Trimestre	0,51%	42.333

Tabela de Amortização Classe IV - Continuação

Ano	Período	% Amort.	R\$ Amortização*
10	1º Trimestre	0,55%	45.212
	2º Trimestre	2,75%	226.062
	3º Trimestre	0,55%	45.212
	4º Trimestre	0,55%	45.212
11	1º Trimestre	0,58%	48.092
	2º Trimestre	5,26%	432.829
	3º Trimestre	0,58%	48.092
	4º Trimestre	0,58%	48.092
12	1º Trimestre	0,62%	50.972
	2º Trimestre	5,58%	458.747
	3º Trimestre	0,62%	50.972
	4º Trimestre	0,62%	50.972
13	1º Trimestre	0,65%	53.276
	2º Trimestre	5,83%	479.484
	3º Trimestre	0,65%	53.276
	4º Trimestre	0,65%	53.276
14	1º Trimestre	0,67%	55.292
	2º Trimestre	6,05%	497.624
	3º Trimestre	0,67%	55.292
	4º Trimestre	0,67%	55.292
15	1º Trimestre	0,68%	56.155
	2º Trimestre	6,14%	505.399
	3º Trimestre	0,68%	56.155
	4º Trimestre	0,68%	56.155
16	1º Trimestre	0,69%	56.732
	2º Trimestre	6,21%	510.584
	3º Trimestre	0,69%	56.732
	4º Trimestre	0,69%	56.732
17	1º Trimestre	0,69%	56.732
	2º Trimestre	6,21%	510.584
	3º Trimestre	0,69%	56.732
	4º Trimestre	0,69%	56.732
18	1º Trimestre	0,69%	56.732
	2º Trimestre	16,84%	1.385.785
	3º Trimestre	0,69%	56.732
	4º Trimestre	0,77%	63.643

5.2.4.12 Valor Residual [INALTERADO]"

Inobstante os pagamentos até então realizados, no mov. 45665.1 as Recuperandas informaram que, em razão das novas tarifas impostas pelos Estados Unidos da América, houve a suspensão de toda sua produção que era destinada ao mercado norte-americano.

Segundo informado naquela oportunidade, cerca de 30% do seu faturamento foi suspenso, comprometendo então sua capacidade de custeio da operação, notadamente as folhas salariais e as obrigações previstas no PRJ.



Assim requereram, em sede de tutela de urgência, autorização judicial para suspensão temporária dos pagamentos previstos no PRJ (a partir das parcelas com vencimento em 05/08/2025), o que afastaria a caracterização dos efeitos da mora, e permitiria a possibilidade de elaboração e apresentação de uma proposta de modificativo ao PRJ, visando adequar o fluxo de pagamento à nova realidade enfrentada.

Tal pedido contou com a anuência desta Administradora Judicial (mov. 46183.1). Tais esclarecimentos se mostram necessários, haja vista que as parcelas vencidas em 05/08/2025 não foram pagas e, conseqüentemente, a evolução dos pagamentos anteriormente demonstrada nos RMAs está suspensa.

Diante da apresentação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial de mov. 47636.2 e, em cumprimento ao determinado no mov 48723.1, foi designada AGC para os dias 25/02/2026 e 02/03/2026, 1ª e 2ª convocações, respectivamente.

O modificativo foi aprovado em sessão de continuação da segunda convocação em 10/03/2026, conforme informado pela AJ na seq. 50259, tendo o modificativo "consolidado" sido apresentado pelas Recuperandas no mov. 50266.2.

8. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

<u>Data da Ocorrência ou Data Prevista</u>	<u>Eventos/Fases do Processo (previsão)</u>	<u>Localização nos Autos (ev.)</u>	<u>Status</u>
28/06/2017	Pedido de Recuperação Judicial	1.1	Cumprido
19/07/2017	Deferimento do processamento da RJ	25.1	Cumprido



29/08/2017	Publicação do edital da relação de credores das Recuperandas	95.3	Cumprido
15/09/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	358	Cumprido
29/11/2017	Publicação do edital da relação de credores da AJ (art. 7º, § 2º)	691.3	Cumprido
29/11/2017	Publicação do edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (art. 53)	691.4	Cumprido
07/02/2018	Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação	3843.1	Cumprido
15/06/2018	Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação	4239.1	Cumprido
12/12/2019	Votação do Plano de Recuperação Judicial	13047	Cumprido
02/06/2020	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (art. 58)	14262.1	Cumprido
01/04/2021	Início do cumprimento do PRJ	-	Cumprido
02/04/2021	Apresentação do 1º Modificativo ao PRJ (Classe I)	24849	Cumprido
01/06/2021	Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação	26374.1	Cumprido
10/06/2021	Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação (aprovação 1º Modificativo)	26861.1	Cumprido
25/08/2021	Homologação do 1º Modificativo ao PRJ (Classe III)	27671.1	Cumprido
03/04/2023	Apresentação do 2º Modificativo ao PRJ	37045.2	Cumprido
19/09/2023	Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação	37746.1	Cumprido
26/09/2023	Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação (aprovação 2º Modificativo)	37754.1	Cumprido





12/12/2023	Homologação do 2º Modificativo ao PRJ	38327.1	Cumprido
10/03/2026	Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação (aprovação 3º Modificativo)	50259	Cumprido
-	Encerramento da recuperação judicial	-	Não ocorrido

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que foram entregues e que também embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita a esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer informações complementares que se façam necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do d. Juízo, da Recuperanda e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.



10. CONTATO EQUIPE

Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO
OAB/PR 7.425
OAB/SP 415.201-A
brazilio@bbsadvogados.com.br

Rodrigo Shirai

ADVOGADO
OAB/PR 25.781
OAB/SC 48.890-A
OAB/SP 208.567-A
OAB/MG 243.456-A
rodrigo@bbsadvogados.com.br

Erik Koubik Júnior

ADVOGADO | OAB/PR 65.313
erik@bbsadvogados.com.br

Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6
rita@bbsadvogados.com.br

Wilson Elói Kurtz

ANALISTA CONTÁBIL | CRC/PR 065135/O-1
wilson.kurtz@bbsadvogados.com.br

Luis Guilherme Camargo

AUX. CONTÁBIL
luis.camargo@bbsadvogados.com.br

Salete Sandra Kaminski

ANALISTA DE CONTROLADORIA
salete.kaminski@bbsadvogados.com.br




**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS



Instagram: [bbs.advogados](#)
Facebook: [braziliobacellarshirai](#)
LinkedIn: [bbsadvogados](#)

adm.judicial@bbsadvogados.com.br

bbsadvogados.com.br

+55 41 3352-8363



Entre em contato

Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .
Ahú . CEP 80.540-340
Curitiba - PR

Av. das Nações Unidas . 14171 . 5º andar .
Torre B . Morumbi . CEP 04.794-000
São Paulo - SP

Rodovia SC- 401 . 3116 . Piso L6 .
Saco Grande . CEP: 88032 - 000
Florianópolis - SC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSWB_QW26X_UPYM4_FFPVR

